

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cruz Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA, inscrita no CPF sob nº 111.XXX.XXX-01 com sede Av. Ayrton Sena, n.º 1130, Bairro: Jardim da Luz, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, e telefone: rayssavaleasca@hotmail.com e-mail: 44-99730-5989.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CEIs do Município de Cruzeiro do Oeste/PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 16 de janeiro de 2026, declarando não existirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2026

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cruz Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA
CONTRATADO
Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: _____ 2 _____

	Corneio legislação específica.		
	Características: resfriada, sem tempero.		
	Peça de carne bovina, cortada em fatiadas em média 15 gramas cada, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos.		
5589	Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Fatiada a vácuo não injetada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificação de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	700	175
5590	Presunto fatiado - frito, variedade presunto de pernil, tipo preparação cozido, composição sem capa de gordura, apresentação fatiado, estado de conservação congelado.	200	50

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n.º 12/2025 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 136 / 2025

Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

SCM BORGES E CIA LTDA
 Contratada

Sr. Flávio Silva Posselt
 Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 013/2022

PROCESSO DISPENSA 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 21, DA QUADRA 50, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAISO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO O ALMOXARIFADO PARA URNAS MORTUARIAS DESTINADOS A ESSAS/FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 2.077,37 (dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do Índice IGPM no período de referência, conforme justificativa constante dos autos.

Em decorrência da alteração, o valor global correspondente a este 4º Termo Aditivo é de R\$ 24.928,44 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). O valor global atualizado e acumulado do Contrato nº 013/2022 passa a ser de R\$ 124.642,20 (cento e vinte quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	DEPARTAMENTO
16751	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	14.05.08.244.0005.2.068

DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 022/2022
PROCESSO DISPENSA/004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: IVANETE GONÇALVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 03, DA QUADRA 25, CONTENDO 02 (DUAS) PORTAS COMERCIAIS, LOCALIZADO À PRAÇA JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA, 1097, EM ALTO PARAISO PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAR O ESCRITÓRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DO DETRAN.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 1.265,57 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do índice IGP-M no período de referência, conforme justificativa constante dos autos.
Em decorrência da presente prorrogação, o valor global correspondente a este 4º Termo Aditivo é de R\$ 15.186,84 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
O valor global atualizado e acumulado do Contrato nº 022/2022 passa a ser de R\$ 75.934,20 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCIONAL DEPARTAMENTO
5095 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 03.02.04.122.0003.2.011 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus aditivos anteriores.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.
SÚMULA: Designa a servidora ANIELE SARAIVA, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E COORDENADORA DE ENDEMIAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora ANIELE SARAIVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 21997, para, sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental e Coordenadora de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri/PR, nos termos da Lei nº 767/2015, de 15 de janeiro de 2025, e, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e no Decreto nº 2.203/2025, de 15 de janeiro de 2025, atribuir gratificação correspondente a 50% do símbolo do cargo de provimento em comissão ocupado.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 02/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JESSICA RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 486 2025/2026 09/02/2026 À 10/03/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 81/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI AGENTE DE SAÚDE 13943 2024/2025 06/02/2026 À 07/03/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
3º TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI (CONTRATANTE) E A ADMETO ENGENHARIA LTDA (CONTRATADA).
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, com sede na Rua Santos Dumont, no 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 7.986.071-8 e inscrito no CPF/MF nº 026.738.538-93, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa Admeto Engenharia LTDA, CNPJ 15.772.705/0001-02, com sede na Rua Di Cavalcanti, no 3425, Conjunto Residencial Ouro Verde, Umuarama/PR, neste ato representada por Fabricio Stecca, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.117.980-0, inscrito(a) no CPF sob nº 005.933.679-01, residente na Rua dos Pampas, no 2241, Ap01, Birigui, em Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;
Considerando o contrato administrativo nº 127/2024, datado de 11/06/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de construção de Capela Mortuária em Alvenaria. Considerando que a empresa contratada deixou de cumprir com as obrigações contratuais incidindo na execução parcial da obra contratada, tudo conforme os motivos fáticos e de direito expostos através das intimações e as notificações anexadas;
Considerando que foi garantido à empresa ADMETO ENGENHARIA LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foram apresentadas alegações pela contratada, devidamente analisadas e entendidas como improcedentes pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar a conclusão pela rescisão unilateral da avença;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido unilateralmente a partir de 01/12/2025, o Contrato nº 127/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, firmado com a empresa ADMETO ENGENHARIA LTDA, acerca da execução da Construção de Capela Mortuária em Alvenaria.
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão se dá pelo Município de Alto Piquiri, com amparo no artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.
O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.
Alto Piquiri, 01 de dezembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito do Município de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DOS PRODUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 202, Parágrafo Único e Art. 353 da Lei nº 172/98 de 23/12/98 – Código Tributário do Município de Cafetal do Sul,
D E C R E T A
Art. 1º - Os Tributos Municipais serão reajustados pela aplicação do Índice de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) no ano de 2025, passando o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo).
Art. 2º - Revoga o Decreto nº 036/2025, de 30 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora sob nº 14/2026, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, no período de 02/02/2026 a 06/02/2026, ao Servidor HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, brasileiro, casado, inscrito na C/RG sob nº 10.482.788-9/PR e CPF sob nº 065.367.239-02, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 04/11/2025 a 03/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: EXONERA JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora sob nº 14/2026, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA, brasileira, casada, inscrita na C/RG sob nº 12.314.427-9/PR e CPF sob nº 077.846.879-82, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3779/2026
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro; Anulação de Dotação; Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 153.218,92 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezoto reais e noventa e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.003 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 1.200,00
03.04.04.122.0003.2.014 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R\$ 2.430,00
08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3491 R\$ 69.000,00
08.02.10.304.0014.2.045 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3490 R\$ 56.491,62
10.02.26.782.0017.2.100 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3512 R\$ 74,58
14.06.08.244.0005.2.095 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3940 R\$ 6.225,79
14.06.08.245.0005.2.093 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3934 R\$ 17.796,93
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Valor em R\$
3490 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde - SUPERAVIT R\$ 56.491,62
3491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica - SUPERAVIT R\$ 69.000,00
3501 Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT R\$ 3.630,00
3512 CIDIE (Lei 10868/04, art. 1ºB) - SUPERAVIT R\$ 74,58
3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO - SUPERAVIT R\$ 6.225,79
3934 BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - SUPERAVIT R\$ 17.796,93
Art. 3º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.049,71 (três mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas em dotações orçamentárias.
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.003 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 R\$ 500,00
04.03.04.128.0006.2.019 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 R\$ 2.049,71
14.06.08.245.0005.2.071 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 R\$ 500,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 3.049,71
Art. 5º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 2.499.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
11.02.20.606.0018.1.051 4.4.90.52.00.00.00 MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE 841 R\$ 2.499.000,00
Art. 6º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 5º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Valor em R\$
841 PROGRAMA ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO 380/2025 - SEAB/PR. R\$ 2.499.000,00
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 03 de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 32/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES MATRÍCULA: 764.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,97 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 33/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 33/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUCIANA DE FATIMA ALVES MATRÍCULA: 765.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,97 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 34/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARCIENE DECIO DA SILVA MATRÍCULA: 766.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,97 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 35/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JESSICA APARECIDA CEROQUEIRA DA SILVA MATRÍCULA: 767.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,97 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: NUBIA DOS SANTOS GOMES MATRÍCULA: 768.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.201,97 (dois mil e duzentos e um reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 37/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CAROLINE CAMPOS BATISTA MATRÍCULA: 769.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 4.403,97 (quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2026-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 38/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: TATIANE SILVA DE SOUZA MATRÍCULA: 770.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, decorrente de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 002/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais)
VIGÊNCIA: de 04/02/2026 a 03/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 001/2026, de 2 de fevereiro de 2026.
Dispõe sobre o arquivamento de Proposições Legislativas não apreciadas na Sessão Legislativa do ano de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, em especial, analógica e sistematicamente, ao art. 33, inciso XV e ao art. 133,
RESOLVEM:
Art. 1º. Ficam arquivados as seguintes proposições legislativas, eis que até a presente data se acham sem parecer e sem qualquer ato de apreciação legislativa:
I - Projeto de Lei nº. 002/2025, de autoria dos Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
II - Projeto de Lei nº. 005/2025 de autoria dos Vereadores Allison Giovani Goes, Celio Pereira, Francisco Ferreira da Costa, Haroldo Pires Ramos, Ilson Marcos dos Santos Junior e Rogério Cipriano da Cruz, protocolado sob nº. 065/2025 em 1º/12/2025;
III - Requerimento Legislativo nº. 016/2025, de autoria do Vereador Vanderlei Augusto da Silva; e
IV - Indicação Legislativa nº. 030/2025, de autoria do Vereador Haroldo Pires Ramos.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2026.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente
ILSON MARCOS DOS S. JUNIOR
Vice-Presidente
VALDECIRO ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72, caput, da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos nº 14.133/21; e
Considerando os PARECERES – técnicos e jurídico, apontando pela possibilidade legal da contratação direta na forma apresentada, via DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - PNAE, nos termos enquadrados do artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais e regimentais pertinentes, e o uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,
DECLARO dispensada a realização do processo licitatório, AUTORIZANDO o procedimento de contratação direta, nos termos e condições abaixo descritas:
OBJETO: Contratação direta de agricultor familiar individual, credenciado por meio da Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros e leite pasteurizado em saquinho de 1 litro, destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período letivo de 2026, conforme demanda e cronograma de entrega estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, no Edital de Chamada Pública nº 002/2025 e na Minuta de Contrato, apensados ao Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa PNAE nº 001/2026.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA - FRUITUPEROLA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 31.932,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009; Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021; e artigos 72, caput e inciso VIII, e 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.
E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: EXONERA TAIMARA CAMILO PÁOEAGUA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pela servidora sob nº 08/2026, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora TAIMARA CAMILO PÁOEAGUA, brasileira, casada, inscrita na C/RG sob nº 13.095.389-1/PR e CPF sob nº 075.062.009-96, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	
Estado do Paraná	
Exercício: 2026	
TERMO DE ADITIVO	
7º Termo aditivo do contrato nº 85/2023, decorrente de PREGÃO nº 23/2023 de Contratação de empresa para realizar tratamento com veículo com no mínimo 15+1 lugares para passageiros e motorista, conforme anexo I do edital.	
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa M J RIBEIRO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.544.510/0001-56, com sede no endereço RUA DOM BOSCO, 1689, CENTRO, PARQUE DOM BOSCO UMUARAMA-PR, neste ato representada por JOSE ROBERTO RIBEIRO, portador do RG nº 4385489-5, portador do CPF sob nº 830.248.919-00, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fica aditado o presente contrato para atender por mais 03 (três) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
ALTO PIQUIRI 03 de fevereiro de 2026.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	M J RIBEIRO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:485.445.100-00156
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	JOSE ROBERTO RIBEIRO RG 4385489-5 CPF 830.248.919-00 REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.032/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 696
CEP 87.505-030 ZONA RURAL
www.cisaameros.com.br
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3623-2728

RESUMO DE CONTRATOS
08/2026

Contrato de Prestação de Serviço nº 005/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA IVA ANDRADE LTDA

Objeto:Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Fonoaudiologia, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Valor: Até R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil, duzentos reais) anuais pelos serviços prestados.

Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 03 fevereiro de 2026 e término em 03 de fevereiro 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade 05/2026

Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: SEMENSAO TERAPIA OCUPACIONAL LTDA

Objeto: Prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Terapia Ocupacional, conforme encaminhamento do CISA VAO. Pelos serviços prestados a Contratada receberá da contratante o valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, terá início em 04 fevereiro de 2026 e término em 04 de fevereiro 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Fundamentação: Inexigibilidade 06/2026

Umuarama, 03 de fevereiro 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 60
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELZA FERREIRA DA COSTA CANELA, inscrita no CPF-N.º- 037.891.169-74 e no RG-N.º- 8.387.773-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois meses de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 61
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ZENAIDE LEANDRO DE BRITO, inscrita no CPF-N.º- 038.884.389-69 e no RG-N.º- 8.918.473-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 62
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSÂNGELA DOS SANTOS MINATO, inscrita no CPF-N.º- 024.658.839-09 e no RG-N.º- 7.579.924-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 63
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA BIZZO NOGUEIRA, inscrita no CPF-N.º- 032.782.409-36 e no RG-N.º- 77023100-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 64
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 05, de 29/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMILE DORETTO PATRÍCIO, inscrita no CPF-N.º- 005.941.889-38, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 65
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAYANE GOMES DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF-N.º- 035.809.509-32 e no RG-N.º- 7.798.087-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 66
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARINETE ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º- 037.952.989-03 e no RG-N.º- 7.721.708-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 67
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALESSANDRA CRISTINA XAVIER RODRIGUES, inscrita no CPF-N.º- 038.612.219-93 e no RG-N.º- 8.516.861-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 68
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRÍCIA GIL VICENTINI, inscrita no CPF-N.º- 046.764.209-51, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 69
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA, inscrita no CPF-N.º- 089.526.099-99 e no RG-N.º- 13.005.497-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 70
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCIELI VICENTINI DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 028.811.919-32 e no RG-N.º- 6.896.641-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 71
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. VANESSA CRISTINA BERTOLINI MARQUES, inscrita no CPF-N.º- 042.108.629-76 e no RG-N.º- 8.338.875-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 72
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANGELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA, inscrita no CPF-N.º- 808.181.531-72 e no RG-N.º- 14.414.624-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 73
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. INERIZ FERREIRA GIL, inscrita no CPF-N.º- 024.706.449-17e no RG-N.º- 1.814.323-2-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 74
De 03/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 06, de 02/02/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. IASMIN GARCIA TODERO, inscrita no CPF-N.º- 071.461.789-00 e no RG-N.º- 10.836.218-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Física, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (03/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-1383 – Cx. Postal 343
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

8º TERMO ADITIVO, TIPO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 52/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, portador do RG nº 7.986.071-9/SSP-PR e inscrito no CPF nº 026.798.539-89, a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita à AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, CENTRO, TAMBORÉ BARUERI-SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.822.587/0001-72, neste ato representada pelo seu Administrador nomeado: Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, portador do CPF nº 350.882.968-51, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente apostilamento, nos termos do Art. 65, Inciso II, §8º e Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pela Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, alíneas "b", "c" e "d" do referido contrato, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O presente Instrumento tem como objeto promover a **atualização financeira** do contrato nº 52/2023, do Processo Licitatório nº 36/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI, sendo uma quantidade estimada de 322 (trezentos e vinte e dois) funcionários mês, para aquisição de produtos "in natura" de acordo com a Lei Municipal nº **385/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE FINANCEIRO
Com base na Lei Municipal nº 586/2021, de 29 de março de 2021, que atualiza em 3,90% pelo INPC o valor do auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais Efetivos, instituído pela Lei Municipal nº 713/2023 passa a ter o seguinte valor:
Valor de cada Vale alimentação: R\$ 522,51 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFETAL DO SUL

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 20/2026, de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

OBJETO: Contratação de atendimento especializado, para crianças locais, a ser realizado por prestador de serviços exclusivo a ASSUMU (Associação de Assistência aos Surdos) de UMUARAMA/PR para atender as crianças do Município de Cafetal do Sul com Deficiência Auditiva através de Termo de Colaboração baseando-se na Lei federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações posteriores, para Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 65-66/2023.

EMPRESA: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama-ASSUMU
CNPJ Nº 77.218.048/0001-03

VALOR DA PROPOSTA: **27.931,89** (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA: O programa de acessibilidade defendido pelas instituições governamentais como também pelas instituições não-governamentais colocam em evidência a importância de se fazer com que a sociedade, num processo de socialização e sensibilização, possa constituir valores que permitam às pessoas com necessidades especiais levar um estilo de vida absolutamente contemplado com todas as atividades que um ser humano deseja desempenhar. Ressaltamos que a inclusão é um tema recorrente em nossa sociedade, com o crescimento populacional dessa forma salientamos e justificamos a presente contratação de serviços para alunos com deficiência auditiva no Município de Cafetal do Sul.

Cafetal do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2026.

Bruno Jesus Portinho
Agente de Contratação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 07 de 03 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 55/2017, considerando a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 02 de fevereiro de 2026 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029, ficando assim composta:

- I) **Representantes Governamentais:**
- Ana Paula de Araújo Nocko; e
 - Elisiane Salzer.
- II) **Representantes da Sociedade Civil:**
- Vanessa de Souza Madeiro; e
 - Odete Genaro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE ARAUJO NOCKO
Presidente do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023
PROCESSO 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023
3º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: pelo valor total de **R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** dividido no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 522 – 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 – FONTE 494
RED. 551 – 07.002.10.301.1020.2.182.3.3.90.39.00.00 – FONTE 494

CLÁUSULA QUARTA: As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 15/01/2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



www.cafetaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Edital nº 7/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 1/2026.

Ref. Ofício nº 1/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 20/2026, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa Associação de Assistência aos Surdos e mudos de Umuarama-Assumu - CNPJ nº 77.218.048/0001-03, - base legal artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 65-66/2023, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, valor Global **R\$ 27.931,89** (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), por inexigibilidade com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE– Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 1/2026, processo nº 7/2026 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2026

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 83/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA e a outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 tero o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Técnico em Agente Comunitário de Saúde", ofertado pela UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, totalizando uma carga horária de 1.275 horas, com término no mês de janeiro de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 02/02/2026, cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13 "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA	18244	AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE	GOA-B089	GOA-B090

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 84/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, ao servidor OSMAR LOPES DA SILVA e a outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC; e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", ao servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO DE PESSOAS", com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 16/



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 – E-mail:
coordenadoria@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 03 de 03 de fevereiro 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Anual 2024 – Do pagamento até 31 de dezembro de 2024 da Deliberação 019/2023 Incentivo ao Serviço do Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal Nº 038/2008 e Lei Nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas Anual 2024 – Do pagamento até 31 de dezembro de 2024 da Deliberação 019/2023 Incentivo ao Serviço do Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON DE JESUS ALMEIDA

Presidente do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 – E-mail:
coordenadoria@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 04 de 03 de fevereiro 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Anual 2024 – Do pagamento até 31 de dezembro de 2024 da Deliberação 024/2023 Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal Nº 038/2008 e Lei Nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas Anual 2024 – Do pagamento até 31 de dezembro de 2024 da Deliberação 024/2023 Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON DE JESUS ALMEIDA

Presidente do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 – E-mail:
coordenadoria@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 05 de 03 de fevereiro 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Anual 2024 – Do pagamento até 31 de dezembro de 2024 da Deliberação 15/2022 Incentivo de garantia de direito à pessoa idosa - Centro de Convivência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná, em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições legais, tendo por base a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei Municipal Nº 038/2008 e Lei Nº 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas Anual 2024 – Do pagamento até 31 de dezembro de 2024 da Deliberação 15/2022 Incentivo de garantia de direito à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON DE JESUS ALMEIDA

Presidente do Conselho



CAFEZAL DO SUL
Av. Italo Oncelli, 604 - CEP 87565-000 - Catedral do Sul - Paraná
CNPJ nº 09.640.052/0001-05
www.cafezalidosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 20/2026 de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizada pela Secretaria de Educação do Município de Cafetal do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CURSO DE FORMAÇÃO TEMA: BNCC COMPUTACIONAL sobre compreensão e aplicação dos fundamentos da computação na educação conforme diretrizes da base nacional comum.) para os profissionais da educação da rede municipal de ensino de Cafetal do Sul/PR. Com carga horária de 08 horas.	CURSO FORMAÇÃO	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

PROPOSTA APRESENTADA: INSTITUTO ÁGUILA LTDA
CNPJ Nº 27.162.956/0001-46
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA.**

Com a publicação desta passa a ser contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafetal do Sul-PR, 03 de fevereiro de 2026.

BRUNO JESUS PORTILHO
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA – FUNCÂNDIDO, inscrita(a) no CNPJ/MF sob nº 04.166.662/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de fevereiro de 2027, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adaptado ao presente contrato o reajuste no valor total R\$332.970,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta reais), que visa o adiamento conforme a solicitação da empresa e da secretaria solicitante, bem como vale ressaltar que a empresa optou por manter o mesmo valor de taxa administrativa conforme o termo de manifesto conforme segue nos autos em anexo a este aditivo.

Quantidade máxima de bolsas-estágio (A)	Valor mensal unitário máximo da bolsa-estágio (MENSAL) (B)	Valor unitário máximo do auxílio transporte (MENSAL) (C)	Valor total máximo da bolsa-estágio (MENSAL) (D) = B + C	Taxa de Administração % Máxima (E)	Valor unitário da Taxa de Administração (MENSAL) (F) = D x E	Valor total mensal da bolsa-estágio (G) = D + F
25	R\$1.060,00	R\$40,00	R\$1.100,00	0,90%	R\$9,90	1.109,90
Valor total (mensal) = G x 25 (bolsa-estágio)					R\$27.747,50	
Valor total (anual) = Valor total (mensal) x 12 meses					R\$332.970,00	
Nível de Estágio	Total/Tipo	Bolsa-auxílio Mensal	Gasto Mensal Máximo	Gasto Anual Máximo		
Médio, Técnico e Superior	25	R\$1.100,00	R\$27.500,00	R\$330.000,00		
Taxa de administração máxima	0,90%	R\$9,90	R\$247,50	R\$2.970,00		
Total:	25		R\$27.747,50	R\$332.970,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

	EDUCAÇÃO
Red. 310	06.001.12.122.1012.2.152.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
Red. 503	07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
	ASSISTENCIA SOCIAL
Red. 218	03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000
	ADMINISTRATIVO
Red.38	03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.79.00.00 - FONTE DO RECURSO – 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 02/02/2026.
Esperança Nova, 03 de fevereiro de 2026.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

17º Termo aditivo do contrato nº 121/2021, decorrente de PREGÃO nº 38/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços para freteamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO, portador do RG nº 8.635.083-1, portador do CPF sob nº 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 125.139,30 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos). Fica aditado o presente contrato para atender por mais 03 (três) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ:157.993.680-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
RG: 8.635.083-1
CPF: 056.932.939-63
REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na disposição contida no artigo 30, inciso XIX do Regimento Interno, e no que dispõe o artigo 20 da Resolução nº 001/2023 desta Casa de Leis, que trata da concessão das diárias dos vereadores e servidores lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor das diárias previstas no artigo 8º da Resolução nº 001/2023 e Ato do Presidente nº 001/2025, a serem concedidas aos vereadores e servidores lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves, pelo índice acumulado do IPCA do IBGE do ano de 2025, que resultou no acumulado de 4,26%, ficando o valor das diárias conforme discriminado abaixo:

AGENTE	Diária Integral	Meia Diária	Diária Integral	Meia Diária
	Dentro do Estado do Paraná	Dentro do Estado do Paraná	Fora do Estado do Paraná	Fora do Estado do Paraná
Vereador	R\$ 627,97	R\$ 313,63	R\$ 855,38	R\$ 427,69
Servidor	R\$ 627,97	R\$ 313,63	R\$ 855,38	R\$ 427,69

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GION CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA
DECRETO Nº 7.636/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.94.00.00 679 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,75
FONTE 864 CONVENIO Nº 166/2025 - SIT 73293 - ATIVIDADES TURISTICAS - 65 ANOS DE ICARAIMA 2,75

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
CÓD. RED. 163 1.3.2.1.01.1.0.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTRAS AREAS 2,75 864
TOTAL 2,75

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 001/2026

CONVOCA CANDIDATA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12º R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2024 do dia 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 do dia 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 do dia 10/10/2024, Edital Nº 004/2024 do dia 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 do dia 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 15/11/2024, Edital Nº 008/2024 do dia 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 do dia 13/12/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munida com os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- Comprovante de escolaridade exigido, histórico com certidão ou diploma (cópia e original)
- Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber)
- Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a) (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, páginas da foto e dados pessoais);
- Fotocópia PIS ou PASEP;
- Atestado Médico de aptidão para a função;
- Comprovante de Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 Horas/Semanais		
Inscrição	Nome	Nota	Ordem de Classificação
0040302	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	84,00	03º

Art. 2º. A Candidata aprovada no Concurso Público e convocada através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata implicará automaticamente, no deslocamento do mesmo para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama - PR, 03 de fevereiro de 2026.

Everton Barbieri
Presidente do CISA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, para a realização de exames e procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 07/2026, anexo. Em 03 de fevereiro de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2026DATA: 02/02/2026
SÚMULA: Exonerar o Sr. Edy Carlos Seleguim Silvestre, do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, a pedido do mesmo.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. Edy Carlos Seleguim Silvestre CPF 077.xxx.xxx-47, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas - referente ao Concurso Público 002/2014, lotado no Departamento de Serviços Rodoviário desta Municipalidade, a partir de 02/02/2026.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º. Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.637/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029 e Programação Financeira no limite de R\$ 80.290,40 (noventa mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
14.001 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.90.00.00 680 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.490,00
FONTE 3867 CONVENIO SETU 875/2025 - SIT 78254 - PROGRAMA PR MAIS EVENTOS - FESTIVIDADES FIM DE ANO - EX ANT. 102.490,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO/VALOR
3867 CONVENIO SETU 875/2025 - SIT 78254 - PROGRAMA PR MAIS EVENTOS - FESTIVIDADES FIM DE ANO - EX ANT. 102.490,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob nº. 031.138.249-58, realizado em 26/01/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/02/2026 e retorno em 06/02/2026, objetivando a participação no Treinamento: **REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR () INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/02/2026.

Céli Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2026

Em análise ao requerimento da senhora **CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS GERALDELI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº.010.328.699-33, realizado em 26/01/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/02/2026 e retorno em 06/02/2026, objetivando a participação no Treinamento: **REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR () INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/02/2026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CPF 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 02/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO** – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR, por meio de seu **Agente de Contratação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente as condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

Descrição do Objeto
Constitui objeto da presente contratação, por meio de **dispensa de licitação**, a aquisição de **01 (um) aparelho notebook**, novo, sem uso, destinado à implementação e operacionalização do sistema de votação digital das Sessões Legislativas da **Câmara Municipal de Alto Paraíso – Paraná**, visando garantir maior eficiência, modernização, segurança e transparência aos trabalhos legislativos.

O equipamento deverá possuir, no **mínimo**, as seguintes especificações técnicas:
Processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou equivalente de desempenho;
Memória RAM mínima de 8 GB, padrão DDR4 ou superior;
Garantia mínima de 12 meses contra possíveis defeitos de fabricação
Armazenamento interno mínimo de 256 GB em SSD, garantindo maior velocidade de processamento e inicialização do sistema;
Tela com tamanho mínimo de 15,6 polegadas, possibilitando melhor visualização durante a utilização do sistema de votação e demais atividades legislativas;
Compatibilidade com sistemas operacionais e softwares necessários à execução do sistema de votação digital adotado pela Câmara Municipal.

O valor máximo a ser contratado para a aquisição do referido equipamento é de **R\$ 3.422,79 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, definido com base no método de aferição pela média de preços, obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedor local, bem como por consulta ao Portal da Transparência, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A contratação se justifica pela necessidade imediata de disponibilização de equipamento adequado para a implantação do sistema de votação digital, sendo a dispensa de licitação amparada pelo baixo valor da aquisição e pela observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e condições previstas no Termo de Referência.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As empresas interessadas deverão encaminhar suas **propostas de preços até as 17h00 (dezoete horas) do dia 06 de fevereiro de 2026, imprerivelmente**.

Propostas enviadas fora do prazo ou do horário estabelecido **não serão consideradas**.

6. FORMA E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas poderão ser encaminhadas por qualquer um dos seguintes meios:

- E-mail: legislativapo@outlook.com ou cmaluparaiso@hotmail.com
- Entrega presencial, na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR;
- Via Correios, desde que respeitado o prazo final de recebimento.

A proposta deverá conter identificação da empresa, valor global, prazo de execução e assinatura do responsável legal.

HABILITAÇÃO
A documentação de habilitação será exigida somente da empresa que apresentar a **melhor proposta**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do Termo de Referência.

LOCAL DE EXECUÇÃO
Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, situada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O inteiro teor do **Termo de Referência**, bem como os modelos de documentos, encontra-se disponíveis para consulta junto à Câmara Municipal.

O presente Aviso será publicado no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP** e no **Jornal Umuarama Ilustrado**, garantindo ampla publicidade ao procedimento.

Alto Paraíso, Paraná aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CPF 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO** – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR, por meio de seu **Agente de Contratação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e no respectivo Termo de Referência.

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de bancadas em pedra natural** destinadas à cortesia da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, conforme especificações técnicas constantes no **Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 01/2026**, compreendendo:

- Bancada principal para pia em **granito Verde Ubatuba**, medindo 138 cm x 56 cm, com acabamento frontal em meia esquadria, espessura total de 6 cm, e **cuba em aço inox**;
- Pedra adicional em **mármore**, medindo 66 cm x 56 cm, destinada a balcão;
- Todas os serviços necessários à perfeita execução do objeto, incluindo medição no local, corte, acabamento, transporte, instalação, nivelamento, fixação e fornecimento de materiais complementares.

2. FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do **baixo valor do objeto**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e economicidade.

3. VALOR ESTIMADO E LIMITE MÁXIMO
O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)**.

Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e condições previstas no Termo de Referência.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
As empresas interessadas deverão encaminhar suas **propostas de preços até as 17h00 (dezoete horas) do dia 06 de fevereiro de 2026, imprerivelmente**.

Propostas enviadas fora do prazo ou do horário estabelecido **não serão consideradas**.

6. FORMA E MEIOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
As propostas poderão ser encaminhadas por qualquer um dos seguintes meios:

- E-mail: legislativapo@outlook.com ou cmaluparaiso@hotmail.com
- Entrega presencial, na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR;
- Via Correios, desde que respeitado o prazo final de recebimento.

A proposta deverá conter identificação da empresa, valor global, prazo de execução e assinatura do responsável legal.

7. HABILITAÇÃO
A documentação de habilitação será exigida **somente da empresa que apresentar a melhor proposta**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do Termo de Referência.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO
Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, situada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
O inteiro teor do **Termo de Referência**, bem como os modelos de documentos, encontra-se disponíveis para consulta junto à Câmara Municipal.

O presente Aviso será publicado no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP** e no **Jornal Umuarama Ilustrado**, garantindo ampla publicidade ao procedimento.

Alto Paraíso, Paraná aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026

José Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

Em análise ao requerimento do senhor **MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob nº. 788.143.839-87, realizado em 26/01/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/02/2026 e retorno em 06/02/2026, objetivando a participação no Treinamento: **REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR () INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/02/2026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Céli Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2026

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob nº. 031.183.579-16, realizado em 26/01/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/02/2026 e retorno em 06/02/2026, objetivando a participação no Treinamento: **REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR () INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/02/2026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Céli Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1302
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2026

Em análise ao requerimento da senhora **ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII** ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e inscrito no CPF sob nº. 039.722.899-60, realizado em 26/01/2026, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/02/2026 e retorno em 06/02/2026, objetivando a participação no Treinamento: **REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR Capacitação para Vereadores, Servidores e Assessores do Legislativo Municipal sobre Subvenções, Auxílios, Convênios e Parcerias Exercício de 2026**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR () INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.883,91**.

() Passagens
(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 02/02/2026.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Céli Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 085/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NOMEIA A SENHORA NATHALY CRISTINA FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a senhora NATHALY CRISTINA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 142.xxx.xxx-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CPF 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: **LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ: 18.038.852/0001-02**
OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário) “A FORÇA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: ESTRATÉGIAS PARA APROVAR PROJETOS, INFLUENCIAR POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECER O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, “REFORMA TRIBUTÁRIA: TÉCNICAS PARA NÃO PERDER RECETTA NO NOVO MODELO?” E “MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA: NOVAS HABILIDADES PARA ASSESSORES E SERVIDORES” “Na Cidade de Dominius Cinqüenta, Estado de Santa Catarina, durante os dias 03 a 06 de fevereiro de 2026.
Valor da inscrição R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Percebendo um total de R\$ 8.070,00 (oto mil e setenta reais).
VALOR: R\$ 8.070,00 (oto mil e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS
Data Assinatura: 03 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Nambé, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2026
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 005/2026
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima – Pr, para participação no curso: Substituição da DIRF – Mentoria prática, durante os dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, valor da inscrição R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 quanto à contratação da Empresa, ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.134/0001-94, no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 086/2026
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NOMEIA A SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a senhora SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.xxx.xxx-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 372.xxx.xxx-39
OBJETO: Prestar serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS/CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de limpeza e higienização em Carpetes do Plenário da Câmara Municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II..
O critério de julgamento será o menor preço global, para a aquisição dos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 1849,50 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Os interessados em apresentar propostas de preços poderão enviá-las até as 17:00 horas do dia 9 de Fevereiro de 2026, conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III), para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação será efetivada apenas com o fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme os documentos requisitados no Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou a Secretaria do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraima-PR, pelo telefone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
Integram este aviso os seguintes anexos:
• Anexo I: Termo de Referência
• Anexo II: Modelo Proposta de Preços
• Anexo III: Modelo de Declaração
Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/77> licitacoes - Dispensa de Licitação nº 02/2026.
Icaraima, 03 de fevereiro de 2026
ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público a DISPENSA de licitação para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal de Icaraima, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II..
O critério de julgamento será o menor preço global, para a aquisição dos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 1153,03 (um mil cento e cinquenta e três reais e três centavos).
Os interessados em apresentar propostas de preços poderão enviá-las até as 17:00 horas do dia 9 de Fevereiro de 2026, conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III), para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação será efetivada apenas com o fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme os documentos requisitados no Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou a Secretaria do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraima-PR, pelo telefone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
Integram este aviso os seguintes anexos:
• Anexo I: Termo de Referência
• Anexo II: Modelo Proposta de Preços
• Anexo III: Modelo de Declaração
Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/77> licitacoes - Dispensa de Licitação nº 01/2026.
Icaraima, 03 de fevereiro de 2026
ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA CPF: 089.xxx.xxx-95
OBJETO: Prestar serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA/CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA CPF: 053.xxx.xxx-64
OBJETO: Prestar serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR: R\$ 3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA/CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: IOLANDA AMÉRICO DE OLIVEIRA BONETTI CPF: 843.xxx.xxx-49
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR: R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
IOLANDA AMÉRICO DE OLIVEIRA BONETTI /CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLARICE PREZENCE CPF: 053.xxx.xxx-30
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
VALOR: R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital nº. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
CLARICE PREZENCE /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
LISTA OFICIAL DE CREDENCIADOS
Prefeitura Municipal de Icaraima – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Credenciamento nº: 001/2025
Chamamento Público nº: 002/2025
Inexistibilidade nº: 027/2025
Processo Administrativo nº: 094/2025
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente lista é elaborada em conformidade com o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 7.520/2025 e com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, que prevê contratação paralela e não excludente, mediante credenciamento permanente de interessados que atendam integralmente aos requisitos de habilitação.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a respectiva análise, com base na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS – SIGTAP, Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, Subgrupo – Diagnóstico em Laboratório Clínico, na tabela vigente, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pelas Unidades de Saúde do Município de Icaraima ou por órgãos competentes do SUS.
3. CRITÉRIO DE INGRESSO E DISTRIBUIÇÃO
• O credenciamento possui caráter permanente, permitindo o ingresso de novos interessados durante sua vigência.
• Todos os interessados que atenderem integralmente às exigências do Edital são considerados habilitados e credenciados, não havendo classificação competitiva.
• A ordem de ingresso observa a ordem cronológica de apresentação da documentação.
• A distribuição da demanda ocorrerá de forma proporcional, objetiva e isonômica, conforme a capacidade operacional mensal declarada por cada credenciado, nos termos do item 6 do Edital.
4. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS – CREDENCIADOS
Atualizado em: 03/02/2026

Nº	Nome do Estabelecimento	Tipo de Serviço	Endereço Completo	Data do Credenciamento
01	Laboratório de Análises Clínicas de Icaraima Ltda.	Análises Clínicas	Avenida Aldo Guirardello, nº 377, Centro, CEP 87530-000, no Município de Icaraima/PR	22/01/2026
02	Laboratório Bioprev Análises Clínicas Ltda.	Análises Clínicas	Avenida Hermes Vissoto, nº 1085, Centro, CEP 87.530-000, no Município de Icaraima/PR	26/01/2026
03	Laboratório São Francisco Ltda. Análises Clínicas		Avenida Hermes Vissoto, nº 980, Centro, CEP 87.530-000, no Município de Icaraima/PR	26/01/2026
5.	OBSERVAÇÕES GERAIS			
• A presente lista contempla exclusivamente os estabelecimentos devidamente habilitados e credenciados, após análise documental realizada pela Comissão de Contratação, nos termos do Edital.				
• Os credenciados atendem às exigências técnicas, sanitárias e cadastrais, incluindo Licença Sanitária vigente, registro no CNES e responsável técnico habilitado, conforme exigido no instrumento convocatório.				
• O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não assegura exclusividade e não implica garantia de demanda mínima, constituindo mera expectativa de contratação, condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.				
• A lista possui caráter meramente informativo e de publicidade institucional, podendo ser atualizada a qualquer tempo em razão de novos credenciamentos, descredenciamentos ou alterações cadastrais.				
Devair Fabris Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: FRANCISCA FERNANDES SOUZA DE MACEDO CPF: 782.xxx.xxx-34
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCA FERNANDES SOUZA DE MACEDO /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA LUIZA ROSA DA SILVA CPF: 091.xxx.xxx-79
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
MARIA LUIZA ROSA DA SILVA /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA CPF: 070.xxx.xxx-51
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA /CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANDRESSA MICAELA FANTIN CPF: 104.xxx.xxx-86
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
ANDRESSA MICAELA FANTIN /CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SUMARA TUMELERO CPF: 013.xxx.xxx-38
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
SUMARA TUMELERO /CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BRUNA SAMPAIO RODRIGUES CPF: 092.xxx.xxx-63
OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
BRUNA SAMPAIO RODRIGUES /CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI CPF: 141.xxx.xxx-50
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI /Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO CPF: 074.xxx.xxx-80
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO /Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GRACIELI DA SILVA DENADAI CPF: 066.xxx.xxx-20
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
GRACIELI DA SILVA DENADAI /Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANA CLARA DOS REIS BARGAS CPF: 118.xxx.xxx-08
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
ANA CLARA DOS REIS BARGAS /Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THAYNA TOMASELI DA SILVA CPF: 541.xxx.xxx-40
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
THAYNA TOMASELI DA SILVA /Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS CPF: 147.xxx.xxx-93
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS /Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALANA ERTE DE FREITAS GOMES CPF: 050.xxx.xxx-02
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
ALANA ERTE DE FREITAS GOMES /Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SILVANIA DE ARAUJO SILVA FIDELIS CPF: 040.xxx.xxx-69
OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R\$ 1.943,46 (hum mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
SILVANIA DE ARAUJO SILVA FIDELIS /Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SIMONE SILVA DE SOUZA CPF: 087.xxx.xxx-23
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
SIMONE SILVA DE SOUZA/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GISELENE SILVA DE SOUZA CPF: 098.xxx.xxx-05
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
GISELENE SILVA DE SOUZA/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 061.xxx.xxx-00
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 061.xxx.xxx-00
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO CPF: 053.xxx.xxx-25
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SOLANGE TAVARES SEVERGINI COLTRI CPF: 026.xxx.xxx-90
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
DISPOSIÇÕES FINAIS: ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a mesma assinou o termo de desistência referente ao cargo acima mencionado, por não ter interesse em exercer o mesmo.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
SOLANGE TAVARES SEVERGINI COLTRI/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALANA CAMILE GOMES BARGAS CPF: 094.xxx.xxx-40
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
ALANA CAMILE GOMES BARGAS/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ANA PAULA RODRIGUES CPF: 076.xxx.xxx-44
OBJETO: Prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de PROFESSOR, carga horária de 20 (vinte) horas semanais
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal
ANA PAULA RODRIGUES/Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CAROLINE KIENEN DE AZEVED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALINE FERNANDA WAGNER CPF: 050.xxx.xxx-01
OBJETO: Prestar serviços de RECEPCIONISTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R\$ 1.621.00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de RECEPCIONISTA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IPORÃ (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
ALINE FERNANDA WAGNER /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA CPF: 089.xxx.xxx-83
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R\$ 1.859.89 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IPORÃ (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LARISSA AZEVEDO DA FONSECA CPF: 107.xxx.xxx-63
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R\$ 1.859.89 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IPORÃ (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
LARISSA AZEVEDO DA FONSECA /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 044.xxx.xxx-08
OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.
VALOR:R\$ 1.859.89 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IPORÃ (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS /CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MOACIR VALDIVINO CPF: 251.xxx.xxx-50
OBJETO: Prestar serviços de MOTORISTA CAMINHÃOÔNIBUS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR:R\$ 1.621.00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.
BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital N° 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocada através do Edital n.º. 039/2025 de 08/12/2025, para prestar serviços de MOTORISTA CAMINHÃOÔNIBUS, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DISPOSIÇÕES FINAIS: ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a mesma assinou o termo de desistência referente ao cargo acima mencionado, por não ter interesse em exercer o mesmo.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IPORÃ (PR), 02 de fevereiro de 2026.
ROBERTO DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL
MOACIR VALDIVINO /CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 14/2026
SÚMULA: Adjulda e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MK Consultoria & Capacitação Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 48.173.712/0001-39, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 001/2026.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 001/2026, em favor da empresa MK Consultoria & Capacitação Ltda devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 48.173.712/0001-39 no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo o objeto da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica continuada na área de licitações e contratos administrativos, destinada aos servidores públicos do Município de Ivaté, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026
Contrato n° 05/2026.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 03 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ECO STORE – Papelaria presentes e conveniência Ltda.
CNPJ: 37.082.371/0001 - 70
OBJETO: Aquisição de Kits de cadernos e pastas para planejamento de aulas e atividades pedagógicas e agendas para o administrativo.
VALOR TOTAL: R\$ 8.430,00 (oto mil e quatrocentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N° 090/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 28 de Janeiro de 2026, a servidora JAQUELINE GIMENEZ, CPF nº 054.xxx.xxx-16, ocupante do cargo em comissão Chefe de Departamento de Atenção Básica da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora de Atenção Primária.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03(TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 574/2025
EXONERAR a pedido AMILTON GOMES RIBEIRO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido AMILTON GOMES RIBEIRO, portador CPF nº xxx.757.059-xx, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº 10/2025, a partir de 12 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 018/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR GABRYELLI DAYANNE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº xxx.545.729-xx, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 019/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº xxx.567.629-xx, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR SIMONE PERISSATO FANTAUSSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº xxx.117.509-xx, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR TATIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula do CPF nº xxx.795.881-xx, para dobra de padrão, a partir de 03/02/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/02/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022/2026
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. – CONCEDER Licença Prêmio a servidora IRACI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.872.749-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 08/11/2015 à 08/11/2020, com fruição no período de 03/02/2026 à 02/05/2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 023/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor ROMUALDO SALES, brasileiro, inscrita na C/IRG sob n.º 85.749.092-6/PR e CPF sob n.º 762.089.159-53, MOTORISTA – NÍVEL II, a viajar até a cidade de Campo Largo-PR, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
Processo nº 01/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da “CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO: REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA TREINAMENTO DE AGENTE “OLÍTICO”, AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação no termo do artigo 74, inciso III, alínea “f” da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.
Nelson Toth
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N° 089/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 28 de Janeiro de 2026, a portaria 895/2022, do dia 13 de Setembro de 2022, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/09/2022, pag.C-8, onde designou a servidora MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCIO BARBOSA, CPF. nº 039.xxx.xxx-16, ocupante do cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenadora de Atenção Primária.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N° 091/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REVOGAR a contar do dia 28 de Janeiro de 2026, a portaria 1167/2025, do dia 19 de Novembro de 2025, publicada no jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/11/2025, pag.B-5, onde designou a servidora ANA BEATRIZ DIAS GUIMARÃES, portadora do CPF: 089.xxx.xxx-98, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação de Saúde Bucal.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 603/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VEROQUECHE REFEICOES LTDA, CNPJ nº 06.38.497/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contendo com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaiara/PR; destinados aos servidores do Município de Guaiara.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor do vale - auxílio alimentação - objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 603/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.456/2026, de 21/01/2026.
Do reajuste do valor do auxílio: Conforme Lei Municipal nº 2.456/2026, de 21 de janeiro de 2026, “O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que percebam até quatro (04) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003”.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaiara, Paraná, 26 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 170/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ nº 36.832.659/0001-51
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de equipamentos Climatizadores Evaporativos Industriais e Exaustores para o Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis.
Valor Total: R\$ 191.721,96 (cento e noventa e um mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 03 de fevereiro de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 03 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: BS ASSESSORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.316.882/0001-55
Objeto do Contrato: Contratação de profissionais especializado, com atuação e experiência comprovadas na área educacional, para a realização de palestras para a abertura da Semana Pedagógica, a ser realizada em Guaiara/PR.
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).
Recursos Orçamentários:
Dotação: 683 - 08.002.2048.3339039000000000000.104 - Serviços de seleção e treinamento
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo término em 03 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 03 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 46.339.580/0001-47
Objeto do Contrato: Contratação de profissionais especializado, com atuação e experiência comprovadas na área educacional, para a realização de palestras para a abertura da Semana Pedagógica, a ser realizada em Guaiara/PR.
Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Recursos Orçamentários:
Dotação: 691 - 08.002.2044.3339039000000000000.104 - Serviços de seleção e treinamento
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo término em 03 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 03 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 088/2026
Emterar, Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 170/2025, cujo objeto é o fornecimento e instalação de equipamentos Climatizadores Evaporativos Industriais e Exaustores para o Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, sendo a empresa vencedora: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.832.659/0001-51, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 191.721,96 (cento e noventa e um mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 03 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N° 092/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026, o servidor LUIZ EDUARDO PICOLOTO CPF. nº 049.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, no Centro Odontológico, para responder pela Coordenação de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03(TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N° 093/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DESIGNAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026 a 03 de Março de 2026, a servidora MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCIO BARBOSA, CPF. nº 039.xxx.xxx-16, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de férias do servidor FLAVIO SILVA POSSETI, CPF nº 025.xxx.xxx-10.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03(TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N° 094/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026, a servidora JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, CPF. nº, 096.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N° 096/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 05 de Fevereiro de 2026, do servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 865.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura .
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná
Av. Adão Aracangelo Dal Bem, 882 - Telefone: (XXV) 44-364.4128 - Fax: (XXV) 44-364.4189
E-mail: -recursos humanos@brasilandiasul.pr.gov.br

EDITAL N° 016/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL N° 068/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 068/2025.

CONSIDERANDO, as Portarias n.ºs 041/2026 de 03 de fevereiro de 2026, nº 042/2026 de 03 de fevereiro de 2026, nº 043/2026 de 03 de fevereiro de 2026, nº 044/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 068/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Das Candidatas convocadas:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome da Candidata	CPF
39º.	5,0	37	Patricia Aparecida dos Santos Oliveira	093.***.***-57
40º.	5,0	45	Carolina Yasmin Nascimento Cegatto	125.***.***-65
41º.	5,0	38	Erica Gabriela Santos de Lima	110.***.***-57
42º.	5,0	19	Milene Kamila Garcia Druziani	122.***.***-27

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deverão comparecer, a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizada na Avenida Adão Aracangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 07:30h, para serem examinadas a clínica onde realizará o exame de Avaliação Médica, conforme item 3.3 – “04º - Atendimento de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).”

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizada na Avenida Adão Aracangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul no dia 10 de Fevereiro de 2026.

3. Da Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME: CLASSIF. CPF
01 JACQUELINE APARECIDA DA SILVA 23º xxx.008.459-xx
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº NOME: CLASSIF. CPF
01 ELISANGELA CRISTINA PESTANA DA SILVA 19º xxx.751.339-xx
02 DANIELA GONCALVES DA SILVA 20º xxx.963.549-xx
03 CLEIDE MARA DA SILVA 21º xxx.126.019-xx
EMPREGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº NOME: CLASSIF. CPF
01 FABIO HENRIQUE DOS SANTOS 1º xxx.820.011-xx
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2025, homologado através do Edital nº. 005/2025 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME: CLASSIF. CPF
01 MARLI FERNANDES 1º XXX.141.289-XX
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 132 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor MARILDA LOPES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.207.276-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 555.306.139-34, ocupante do cargo de Provimeto Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 011/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: WE – SEBRAE - Encontro Estadual Sala Empreendedor e Ponto de Atendimento.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/02/2026 a 06/02/2026
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz de Iguaçu - Pr
DATA DA SAÍDA: 03/02/2026 às 12:00 horas
DATA DE RETORNO: 06/02/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 760,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 133 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor JULIANO VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.025-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 049.378.989-1, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2026
OBJETIVO DA VIAGEM: WE – SEBRAE - Encontro Estadual Sala Empreendedor e Ponto de Atendimento.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03/02/2026 a 06/02/2026
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz de Iguaçu - Pr
DATA DA SAÍDA: 03/02/2026 às 12:00 horas
DATA DE RETORNO: 06/02/2026
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 135 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
EXONERA, A PEDIDO, GISLENE SILVA DE SOUZA.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora GISLENE SILVA DE SOUZA, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 098.459.249-05, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2025, no cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
EXONERA, A PEDIDO, SIMONE SILVA DE SOUZA.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora SIMONE SILVA DE SOUZA, brasileira, maior, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 5ª SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no Registro Geral-CPF 097.132.449-23, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 01/2025, no cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 87/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora LORRANA DAVID PIFFER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2026, o Avanço Vertical de que trata a Lei Municipal Nº 229/2015 em seu Artigo 35: "Entende-se por avanço vertical a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou o Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, no setor de Recursos Humanos na data de 03/02/2026 cumprindo o dispositivo no §3 do já referido Artigo 35: "A promoção vertical é automática e vigorará no mês subsequente aquele em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação."

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
LORRANA DAVID PIFFER	PROFESSOR	474	MAG-A01	POS-C01

II - O avanço vertical ora concedido fundamenta-se na apresentação, na mesma data, do Diploma de Graduação de Licenciatura em Pedagogia e Certificado de Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional com ênfase em Neuroaprendizagem, tendo o enquadramento considerado a maior titulação comprovada, apresentada de forma simultânea, nos termos da legislação vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 86/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal a servidora ALESSANDRA CRISTINA MARIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2026, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com carga horária de 1.600 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 03/02/2026 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10: "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
ALESSANDRA CRISTINA MARIO	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	495	GOA-A072	GOA-B072

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 85/2026, de 03 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora SIMONE DA SILVA BRUNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 03 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", ao servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "SAÚDE PÚBLICA", com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 03/02/2026.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
SIMONE DA SILVA BRUNO	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	21121	GOA-C085	GOA-D085

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 03 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 004/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEEP/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Educação
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL
8º Alessandra Dias Pereira 64
9º Vitória de Souza Alfaro 61
Ivaté, 02 de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/2026
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2026
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado WESLER DIAS DE FREITAS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 29 de janeiro de 2026, onde no mês de fevereiro o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de 02 de janeiro de 2026, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido do CONTRATADO.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 03 de fevereiro de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO WESLER DIAS DE FREITAS
Prefeito Municipal Matricula: 757
Contratante Contratado
Testemunhas:
a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA Nº 038/2026.

Designa a servidora ANGELA FIALHO DE JESUS, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Direção de Instituição Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor e Escola Municipal Nair dos Santos - Ensino Fundamental.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA FIALHO DE JESUS,

detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Direção de Instituição Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor e Escola Municipal Nair dos Santos - Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroagindo a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo III da Lei Complementar n.º 089/2025, de 10 de Junho de 2025, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função, sendo 01 cargo de 40 horas - porte III. Considerando o Edital n.º 075/2025 de 28 de novembro de 2025 no art. 12.

“Art. 12 Se não houver candidatos ao processo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos a diretor das unidades escolares, o poder executivo, no uso de suas atribuições legais, indicará seguindo os critérios estabelecidos no art. 3º, da Lei Municipal n.º. 787/2022, de 14 de setembro de 2022.”

Registre-se Publique-se,

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR N.º 089/2025.

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	200,00
		Porte II	250,00
		Porte III	300,00
		Porte IV	450,00
		Porte V	600,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	400,00
		Porte II	500,00
		Porte III	600,00
		Porte IV	900,00
		Porte V	1.200,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	400,00
		Porte II	500,00
		Porte III	600,00
		Porte IV	900,00
		Porte V	1.200,00
	1 cargo de 20 horas	Porte I	2.957,04
		Porte II	3.057,04
		Porte III	3.157,04
		Porte IV	3.457,04
		Porte V	3.757,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 039/2026

Designa a servidora ANDREA PEREIRA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA PEREIRA,

detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroagindo a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 089/2025, de 10 de Junho de 2025, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO VII

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2025

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	350,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	700,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	700,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.257,04

FUNÇÃO ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	350,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	700,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	700,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.257,04

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2025
Pregão Presencial nº 76/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento em nuvem, locação de câmeras IP, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico especializado, visando à implantação e operação de sistema de videomonitoramento no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 348.999,34 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027.
Homologação: 30/12/2025.
Data de Assinatura: 30/01/2026.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209
E-mail: neuromuniao@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 040/2026

Designa a servidora **MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Direção de Instituição Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO**, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Direção de Instituição Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroagindo a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 089/2025, de 10 de junho de 2025, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função, sendo 01 cargo de 40 horas, Porte V. Considerando o Edital nº. 075/2025 de 28 de novembro de 2025 no art.12

Art. 12 Se não houver candidato ao processo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos a diretor das unidades escolares, o poder executivo, no uso de suas atribuições legais, indicará seguindo os critérios estabelecidos no art. 3º, da Lei Municipal nº. 787/2022, de 14 de setembro de 2022.*

Registre-se, Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO VI
LEI COMPLEMENTAR Nº. 089/2025

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Parte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	200,00
		Porte II	250,00
		Porte III	300,00
		Porte IV	450,00
		Porte V	600,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	400,00
		Porte II	500,00
		Porte III	600,00
		Porte IV	900,00
		Porte V	1.200,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	400,00
		Porte II	500,00
		Porte III	600,00
		Porte IV	900,00
		Porte V	1.200,00
1 cargo de 20 horas		Porte I	2.957,04
		Porte II	3.057,04
		Porte III	3.157,04
		Porte IV	3.457,04
		Porte V	3.757,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209

PORTARIA Nº. 044/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Cristiane Cargnelutti**, classificada em 4º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, conforme declaração de desistência de vaga apresentada e com protocolo nº 139/2026 do dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209

PORTARIA Nº. 045/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Carolina Belchior Rodrigues**, classificada em 27º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, conforme declaração de desistência de vaga apresentada e com protocolo nº 140/2026 do dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 066/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, matrícula nº 7080, relativas ao período aquisitivo 08/06/2024 a 07/06/2025, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 067/2026
SÚMULA: Concede a servidora EDSON JAQUES SANTOS avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº 49/2026, onde apresentou o Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário,
RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor EDSON JAQUES SANTOS, brasileira, matrícula nº 108, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, mas atualmente exercendo Função de Confiança de Direção da Divisão de Tesouraria e Finanças conforme decreto nº 007/2021, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento em razão do título de pós-graduação, com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, reequadrando-a para referência de nº 34, constante no anexo I da cidade Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209

PORTARIA Nº. 041/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Elaine Fantinati**, classificada em 17º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 136/2026 do dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209

PORTARIA Nº. 042/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Joelma Pereira da Silva**, classificada em 6º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, conforme declaração de desistência de vaga apresentada e com protocolo nº 137/2026 do dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209

PORTARIA Nº. 043/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Beatriz Saraiva Garcia**, classificada em 2º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, conforme declaração de desistência de vaga apresentada e com protocolo nº 138/2026 do dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 882 – Telefone (XX)44-3654-1235 – Fax (XX)44-3654-1209

PORTARIA Nº. 046/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 068/2025 e Edital de Convocação nº. 001/2026 do dia 05/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Thaísia Bueno da Fonseca**, classificada em 8º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 068/2025, pelo não comparecimento na data prevista no Edital nº 001/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”,

aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 065/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Callegari Oliveira e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jorge Callegari Oliveira, brasileiro, matrícula nº 7960, relativas ao período aquisitivo 02/08/2024 a 01/08/2025, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helton Pinto de Castro, matrícula nº 45702, relativas ao período aquisitivo 25/01/2024 a 24/01/2025, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Angelica Suelen dos Santos Mariano, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Angelica Suelen dos Santos Mariano, matrícula nº 7110, relativas ao período aquisitivo 01/10/2023 a 30/09/2024, por 30 (trinta) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 081 DE 30 DE JANEIRO DE 2026
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 002/2025, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 033/2025 de 24 de outubro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ODAIR COSME FERREIRA DA SILVA, Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 025.353.409-76, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA – 40 HORAS, Grupo Ocupacional SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025 – Edital 002/2025, conforme classificação final e homologação publicada oficialmente.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo legal, para a entrega dos documentos exigidos e para a posse, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 068/2026
SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data 03/02/2026 pela comissão competente,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, ré enquadrando-os para a referência, constante no anexo I da cidade Lei.

NOME REFERÊNCIA

Ademir Sereia Ferrari	18
Antônio Aparecido Medeiros	17
Antônio Jose Gomes	24
Bruna Tolotto Bicudo	21
Movis Domingues Do Nascimento	30
Daiane Castanheira dos Santos	15
Doralice Amore dos Santos	23
Edna Maria Alves Garcia	20
Edson Aparecido Duarte Alves	18
Edson Jaques dos Santos	35
Elizabeth lanque Costa	24
Emerson Lazzari	68
Gilmair Pereira Bicudo	24
Helton Pinto de Castro	45
Ivaida Souza da Costa dos Santos	20
Joana Mara Lamazale Leal Barbieri	28
Lucimar Dora Gonçalves	18
Maria Neusa de Carvalho	18
Mauricio Zanferari Braga	95
Maurilio Vitorelli	44
Mauro Tezolin	38
Patrícia Mardegan Picoli	23
Paula da Silva Salicano Berbel	18
Reinaldo Soares Bandeira	29
Rosenilda Tedardi Bicudo	23
Rosivaldo Aparecido do Santos Costa	32
Thiago Silva de Campos	25
Valdemar de Carvalho Brandão	23
Walquíria Eloi Benedito	65
Wilson da Silva	37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2026.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 77
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/02/2026	07:30h/18:30	Londrina-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas
I	Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.		
II	O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.		
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.			
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2026			
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso			
Secretário Municipal de Saúde			

PORTARIA Nº 76
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
03/02/2026	04:00h/15:00	Cascavél-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan e Instituto da Visão
I	Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.		
II	O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.		
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.			
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2026			
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso			
Secretário Municipal de Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
SÚMULA: “Processo de atualização monetária da base de cálculo de tributos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 346/1997 (Código Tributário do Município):

□ Considerando, a necessidade de se manter atualizada a base de cálculo de tributos municipais;

□ Considerando, não se tratar de reavaliação/majoração de tributos, mas tão somente de sua atualização monetária, considerando ser entendimento pacífico na doutrina e na jurisprudência a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo de tributos através de Decreto;

□ Considerando, que a inflação medida pelo INPC no período de janeiro a dezembro de 2025 foi de 3,90%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida a atualização monetária da base de cálculo de valor para cobrança de impostos e taxas para o exercício de 2026.

Parágrafo único - A atualização monetária a que se refere o caput deste artigo será no percentual de 3,90% (Três virgula nove centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º - O percentual de 3,90% (Três virgula nove centésimos), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2026, serão incorporados no valor do IPTU 2025, com vencimentos nas respectivas datas conforme segue:

□ CONTRA ÚNICA: com vencimento para 10/06/2026 – com desconto de 25% (vinte cinco por cento), para pagamento em parcela única;

1.ª parcela com vencimento para 10/06/2026;

2.ª parcela com vencimento para 10/07/2026;

3.ª parcela com vencimento para 10/08/2026;

4.ª parcela com vencimento para 10/09/2026;

Art. 3º - A data de vencimento do alvará de licença e licença sanitária fica estipulado para dia 30/04/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138ª da República.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2026
Data: 03.02.2026
Ementa: prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.329/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Sindicância Investigativa - SINVE, instaurada por meio da Portaria nº 563/2025 de 02.10.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087/2026
Data: 03.02.2026
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 677/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 4.310/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 677/2025, de 12.12.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal JOAO VICTOR DELFINO, matrícula 30668-01, período aquisitivo 2024/2025, publicada na portaria 677/2025, devendo revogar o período de gozo: 27/01/2026 a 10/02/2026, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.12.2025 - Edição nº 3427 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13489 de 13.12.2025 – página B 17 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 677/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 001/2026, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria automotiva, com fornecimento de materiais inclusos, destinados à recuperação, reforma e adequação dos bancos e assentos da frota de ônibus e vans escolares do Município de Icaraima/PR, abrangendo 18 (oito) veículos, em favor da empresa TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ: 57.129.987/0001-66, num valor de R\$ 31.416,20 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Icaraima – PR, 03 de fevereiro de 2026.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 076/2026
Data: 03.02.2026
Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 47ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra “o” da Lei Orgânica do Município de Guaíra, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.350 de 27.03.2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.174/2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de 30 de abril a 3 de maio de 2026, para a realização da 47ª Festa das Nações do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 47ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Presidente Luis Carlos Lima
Vice-Presidente Ana Claudia Foletto
Coordenadores de Secretaria Lucineia Raimunda de Souza
Juliana Gonçalves Pinto
Kevin William Moenster Balbino
Gislaine Borba dos Santos
Erica Moro da Costa Silva
Camila Magalhães Wagatsuma
Edina Diniz Meira

Assessores Jurídicos João Fernando Pinto Greccillo
Cassius André Vianade
Eduardo Van de Sand Zimmer
Juliana Rigolon de Matos

Coordenadores de Segurança Cesar Luís de Freitas
Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
Coordenadores de Logística Lindomar Moraes da Silva
Cacio Rogerio Ortelan
Thomaz Luiz Zéballos
Claudio Vieira Coutinho
Alex Sandro de Souza

Coordenadores de Cultura Vanessa Caroline Danelon de Campos
Marli de Souza Jardim
Evanildo Nascimento Vieira
Zélia Gladis Zanelatto
Manuel Gomez Cabrera

Coordenadores de Imprensa Cintia Marques da Silva
Lindomar Dias Vantelino
Carlos Gabriel Roque Gurjão
Coordenadores de Saúde Fabiano Melanias Raddatz
Rosângela Hiromi Kimura Vicentini
Livston Ruberti Silva

Coordenador Expo Guaíra Marcelo Ronnie da Silva
Coordenadores de TI Anderson Perez
Giovani Mendanha Sobrinho

Coordenadores de Tributaçã Tânia Maria Candil
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Coordenador de Contabilidade Fabian Perez Vendrusculo

Walter Fabiano dos Santos
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 613/2025 de 26 de novembro de 2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2026
Pregão Eletrônico nº 098/2025
Processo nº 183/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME - CNPJ 21.270.212/0001-69
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) POR QUILOMETRO BEM COMO SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL.
Valor total: R\$22.099,00 (vinte e dois mil, noventa e nove reais)
Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 002/2026
Credenciamento/Inexigibilidade Nº041/2025
Processo nº 148/2025
Contratante: MUNICIPIO DE IPORÃ (75.738.484/0001-70)
Contratada: SPONCHADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (00.485.542/0001-00)
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PICK-UPS NOVA, ZERO QUILOMETRO, MARCA GM/CHEVROLET, MODELO S10 WT AT 2.8 TURBODIESEL 4X4 CD (R7N), ANO/MODELO 2025/2026.
Valor total: R\$283.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (51) 3654-1235 – Fax (51) 3654-1209

DECRETO N.º 007/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, e observado o contido no Art. 5º da Lei Municipal n.º 865/2025, datada de 11 de dezembro de 2025, (LOA/2026).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$560.807,68 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

12 -	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
001.20.606.1700.2.031-	Atividades de Fomento Agropecuário	
489 - 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo - Ex. Ant.	264.133,56
Fonte - 3510 -	Taxa Exercício Poder de Polícia - Ex. Ant.	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
498 - 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições - CV 521/2025	74,81
Fonte - 70039 -	Convênio SETU-PR	
499 - 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições - CV 521/2025 - Ex.Ant.	8.265,40
Fonte - 73039 -	Convênio SETU-PR - Ex. Anterior	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.1300.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
490 - 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	7.790,00
491 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.839,87
Fonte - 63026 -	EMENDA INDIVIDUAL 38090001 - PR 410337 FMS	
492 - 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	122.000,00
493 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.521,95
Fonte - 63027 -	EMENDA INDIVIDUAL 38090001 - PR 410337 FMS	
494 - 3.3.90.30.00.00 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.180,50
495 - 3.3.90.32.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.454,00
496 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.408,14
Fonte - 63028 -	EMENDA INDIVIDUAL 38090001 - PR 410337 FMS	
497 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.139,45
Fonte - 63029 -	EMENDA INDIVIDUAL 38090002 - PR 410337 FMS	
SOMA		560.807,68

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

I - Na importância de R\$74,81 (setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), proveniente do excesso de arrecadação, referente aos rendimentos de aplicação financeira, cuja Fonte de Recurso e Receita especificamos abaixo:

Excesso de Arrecadação		
Código Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70039	(117) 132101110600000000 - RDB - Fontes de Convênios	74,81
SOMA	RS	74,81

II - Na importância de R\$560.732,87 (quinhentos e sessenta mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2025, apresentado nas diversas Fontes de Recursos, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
3510	Taxa pelo Exercício Poder de Polícia	264.133,56
60026	Emenda Individual 38090001 - PR 410337 FMS	11.629,87
60027	Emenda Individual 38090001 - PR 410337 FMS	183.521,95
60028	Emenda Individual 38090001 - PR 410337 FMS	17.042,64
60029	Emenda Individual 38090002 - PR 410337 FMS	76.139,45
70039	Convênio SETU - PR	8.265,40
SOMA		560.732,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL. “Deputado Ulisses Guimarães” aos 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº 140/2025
b) Licitação Nº 51/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 03/02/2026
e) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

f) Dotação Orçamentaria:

- 11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.361.0022.2.074.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.413.591/0003-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.093,75 (trinta e nove mil e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

2) CASTELO BRANCO ARTES LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.121.504/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.572,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

3) MC PAPELARIA PEROLA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 63.030.120/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R\$ 19.861,95 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

4) AVANTI OFFICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.186.229/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.306,20 (quinze mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).

5) OTIMA MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.152.417/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R\$ 15.304,21 (quinze mil, trezentos e quatro reais e vinte e um centavos).

6) FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.334.148/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.656,25 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

7) MATHEUS PEREIRA GURGEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.950.324/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.440,80 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

8) LONDRIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.989.299/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

9) POLISPOT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.828.722/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.286,50 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

10) JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.087.387/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.894,30 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

11) CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.915.736/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

12) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.245.458/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.930,20 (um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 03 de fevereiro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 47/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar dotações para Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar dotações para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

10.001.08.245.0016.2058 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

(260) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.08.122.0017.2064 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(289) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 002/2026

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e materiais necessários à viabilização da perfuração e da operacionalização de poço artesiano, destinados ao atendimento das demandas de abastecimento de água potável no Município de Iporá-Pr.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 hrs do dia 06/02/2026.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporá – PR, 03 de fevereiro de 2026.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 001/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente

por meio eletrônico, no endereço https://bi.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de caçambas estacionárias, incluindo fornecimento, posicionamento, retirada e destinação final ambientalmente adequada de entulhos, resíduos da construção civil e materiais inservíveis, conforme demanda da Administração Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 158.863,55 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 13/02/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 13/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 13/02/2026.

Iporá – PR, 03 de fevereiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (RETIFICADO)

EDITAL Nº 004/2026

DIVULGAÇÃO DE NOTA DA PROVA OBJETIVA, NOTA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025 (Retificado), em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeada através do Decreto nº 212/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente, a nota da prova objetiva, a nota de títulos e classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, Edital de Abertura nº 001/2025 (RETIFICADO), como segue:

CARGO: PROFESSOR

2	SARA DOS SANTOS DA SILVA	78,00	3,00	81,00	4		07/07/1999	6,00	6,00	10,00	56,00
10	GLEISIELE BOCHINI GARCIA	76,00	3,00	79,00	5		14/05/1993	10,00	8,00	6,00	52,00
9	SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO	78,00		78,00	6		13/01/1975	6,00	6,00	6,00	60,00
8	JULIANA MANTOVANI DA SILVA	78,00		78,00	7		28/07/1995	8,00	8,00	6,00	56,00
49	VALDEIR ALVES FELIPE	74,00	3,00	77,00	8		30/08/1983	6,00	6,00	10,00	52,00
42	ROSANGELA DA SILVA BICUDO	76,00		76,00	9		10/10/1980	8,00	6,00	10,00	52,00
31	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA	72,00	3,00	75,00	10		06/03/1989	6,00	10,00	8,00	48,00
4	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHOLI DE MESSIAS	72,00	3,00	75,00	11		04/07/1994	8,00	4,00	4,00	56,00
17	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	70,00	3,00	73,00	12		24/11/1980	6,00	10,00	6,00	48,00
55	CLAUDETE DOS REIS SILVA SOUZA	72,00		72,00	13		11/12/1977	6,00	8,00	6,00	52,00
50	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA CRIPA PICCININ	70,00	1,50	71,50	14	1	31/05/1996	8,00	6,00	4,00	52,00
54	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	68,00	3,00	71,00	15		08/07/1989	10,00	6,00	4,00	48,00
48	TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN	70,00		70,00	16		17/11/1987	6,00	6,00	6,00	52,00
56	LETICIA STEFANE BACHIN	70,00		70,00	17		30/01/1999	6,00	4,00	8,00	52,00
61	JULIANA DOS SANTOS BRANDÃO	70,00		70,00	18		05/03/2004	6,00	6,00	6,00	52,00
11	MELISSA DOS SANTOS MORANDIM	70,00		70,00	19		26/12/2006	8,00	8,00	6,00	48,00
21	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	66,00	3,00	69,00	20		29/05/1971	10,00	6,00	6,00	44,00
72	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	66,00	3,00	69,00	21		28/10/1987	6,00	2,00	6,00	52,00
73	DENISE DE LIMA SANTOS	66,00	1,50	67,50	22		28/08/1979	6,00	4,00	8,00	48,00
6	VITORIA NICOLAU FERREIRA	66,00	1,50	67,50	23		01/08/2002	8,00	6,00	4,00	48,00
5	ELIANA RIBEIRO GODOI	62,00	3,00	65,00	24		05/11/1986	8,00	8,00	6,00	40,00
66	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES	60,00	3,00	63,00	25		11/11/1980	4,00	8,00	4,00	44,00
30	ANDREINA CRISTINA EZQUIEL	60,00	3,00	63,00	26		13/12/2000	6,00	0,00	2,00	52,00
13	VALERIA BATISTA RODRIGUES DA CRUZ	60,00		60,00	27		08/11/1994	2,00	6,00	8,00	44,00
53	TÂNIA CRISTINA GOMES BELINI	56,00	3,00	59,00	28		14/09/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
25	ANDRIELI SUZANA DOS SANTOS OLIVEIRA	54,00	3,00	57,00	29		11/08/2000	4,00	4,00	6,00	40,00
64	ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	56,00		56,00	30		08/05/1993	6,00	4,00	2,00	44,00
62	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	52,00	3,00	55,00	31		29/03/1974	0,00	4,00	8,00	40,00
3	PAMELA ALVES CABRAL	54,00		54,00	32		25/07/1999	8,00	2,00	4,00	40,00
67	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	50,00	3,00	53,00	33		01/06/1994	6,00	8,00	4,00	32,00
18	LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO	52,00		52,00	34		11/03/1994	6,00	6,00	4,00	36,00
41	VALERIA CHICÃO CARRETERO COSTA	50,00		50,00	35		26/04/1982	6,00	6,00	6,00	32,00
12	POLIANA AMANDA RIGHETTO	50,00		50,00	36		03/04/2007	6,00	4,00	8,00	32,00
20	VANUZA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO ANTIGO	48,00		48,00	37		14/03/1985	8,00	2,00	6,00	32,00
57	ERIKKA RAMOS MENDONÇA	78,00		78,00	38		26/11/2006	6,00	8,00	6,00	28,00
51	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	44,00		44,00	REPROVADO		02/04/1974	6,00	2,00	4,00	32,00
45	KAMILLA FERRARINI MARQUES	44,00		44,00	REPROVADO		06/11/2007	6,00	0,00	2,00	36,00
52	SILVANA PEREIRA DA SILVA	42,00		42,00	REPROVADO		02/09/1984	4,00	6,00	8,00	24,00
7	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO CRIVELARO	40,00		40,00	REPROVADO		17/10/1989	6,00	4,00	2,00	28,00
32	LINDALVA DAVANZO DOS ANJOS	38,00		38,00	REPROVADO		05/08/1972	2,00	2,00	6,00	28,00
71	PATRICIA MIOLARO MEDINA	34,00		34,00	REPROVADO		09/09/1991	4,00	6,00	8,00	16,00
43	ROSANA DELFINO SILVA	32,00		32,00	REPROVADO		13/03/1986	4,00	4,00	4,00	20,00
15	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA	28,00		28,00	REPROVADO		28/02/1991	4,00	0,00	4,00	20,00
84	JANICE APARECIDA MUNHOZ COELHO	0,00		0,00	AUSENTE		05/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00
47	ROSILANGE GALIOTTI DE FREITAS	0,00		0,00	AUSENTE		05/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
82	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	0,00		0,00	AUSENTE		16/08/1971	0,00	0,00	0,00	0,00
74	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	0,00		0,00	AUSENTE		01/04/1975	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ROSANGELA DE SOUZA	0,00		0,00	AUSENTE		07/07/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
40	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	0,00		0,00	AUSENTE		14/05/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
58	SHEILA ARAUJO BORGES DA SILVA	0,00		0,00	AUSENTE		16/08/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
77	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	0,00		0,00	AUSENTE		20/08/1979	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SOLAINÉ REBERTE CAPIOTTO	0,00		0,00	AUSENTE		25/05/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
75	CRISTINA APARECIDA NANIS VILAS BOAS	0,00		0,00	AUSENTE		18/10/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
39	NADIA CRISTINA DA SILVA	0,00		0,00	AUSENTE		08/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
70	DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA	0,00		0,00	AUSENTE		09/09/1983	0,00	0,00	0,00	0,00
39	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00		0,00	AUSENTE		08/04/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	0,00		0,00	AUSENTE		06/05/1988	0,00	0,00	0,00	0,00
29	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	0,00		0,00	AUSENTE		22/03/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
68	ELISANGELA DOS SANTOS PINTO AGUADO	0,00		0,00	AUSENTE		26/06/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
79	WILDER ROBERTO DE LIMA SILVA	0,00		0,00	AUSENTE		07/09/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
34	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	0,00		0,00	AUSENTE		09/06/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
60	AMARILIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	0,00		0,00	AUSENTE		23/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
76	THAINÁ FERNANDA DOS SANTOS PIRES	0,00		0,00	AUSENTE		25/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
65	JESSICA BATISTEIRA DE AZEVEDO	0,00		0,00	AUSENTE		11/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
38	SUELEN RENATA OLIVEIRA NERI	0,00		0,00	AUSENTE		04/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
63	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	0,00		0,00	AUSENTE		06/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FRANCINI MARROQUIO BRAGA GALI	0,00		0,00	AUSENTE		18/09/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA	0,00		0,00	AUSENTE		18/07/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
44	NATHALIA GABRIELLY CAMARGO	0,00		0,00	AUSENTE		24/12/2006	0,00	0,00	0,00	0,00
83	BARBARA JORDANA GAZETA ARRABACAÇA	0,00		0,00	AUSENTE		11/07/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
36	HELOISA CRISTINA DOS SANTOS	0,00		0,00	AUSENTE		22/08/2007	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, Centro, CEP: 87595-000, em Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Antônio Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR das Famílias Beneficiárias de **20 (vinte) unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
- Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023 (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
- Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025 (Estabelece normas para o Trabalho Social);
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- Constituição Federal de 1988;
- Legislação Municipal aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR das Famílias Beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais a serem construídas no Município de Brasilândia do Sul/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50.

1.2. As unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos selecionados, observados os seguintes percentuais mínimos de reserva, conforme deliberação da Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários do Programa Habitacional:

- 20% (04 unidades)** para famílias cuja titularidade seja exercida por **mulher chefe de família**, assim distribuídas:
 - 03 (três) unidades para mulheres responsáveis pela unidade familiar;
 - 01 (uma) unidade para mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006;
- 10% (02 unidades)** para famílias que possuam em seu núcleo familiar **pessoa com deficiência**, assim distribuídas:
 - 1 (uma) unidade destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

- 1 (uma) unidade destinada a família que possua em seu núcleo familiar pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- 10% (02 unidade)** para famílias cujo titular seja **pessoa idosa**, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- 60% (12 unidades)** destinadas à **demandas gerais**, observados os critérios objetivos de pontuação e classificação previstos neste Edital.

2. Dos Critérios de Pontuação:

2.1. Os candidatos habilitados serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos na **Tabela de Pontuação** (Item 5.5), que considera situações de maior vulnerabilidade social e habitacional.

2.2. A pontuação será aplicada pela Comissão com base nas informações prestadas, documentos apresentados e visita domiciliar.

2.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- Família com maior número de crianças e adolescentes (até 17 anos);
- Família com maior número de pessoas com deficiência;
- Família com maior número de idosos;
- Família com menor renda per capita;
- Família com maior tempo de residência no município;
- Candidato com maior idade;
- Sorteio público.

2.4. Tabela de Pontuação:

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTOS
1. RENDA FAMILIAR PER CAPITA	Até R\$ 218,00 (extrema pobreza)	25
	De R\$ 218,01 a R\$ 759,00 (até meio S.M)	20
	De R\$ 759,01 a R\$ 1.518,00 (até 1 S.M)	15
	De R\$ 1.518,01 a R\$ 2.277,00 (até 1,5 S.M)	10
	De R\$ 2.277,01 a R\$ 2.850,00	05
2. CONDIÇÕES DE MORADIA ATUAL	Situação de rua ou abrigo	25
	Área de risco (enchente, deslizamento)	20
	Coabitação involuntária (mais de uma família no mesmo domicílio)	15
	Imóvel cedido/emprestado	12
	Locação/aluguel	10
	Ocupação irregular	08

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PONTOS
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Família com 05 ou mais pessoas	15
	Família com 03 a 04 pessoas	10
	Família com 02 pessoas	05
	Pessoa sozinha	03
4. PRESENCIA DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Mulher chefe de família	15
	Pessoa com deficiência no núcleo familiar	15
	Idoso (60 anos ou +) no núcleo familiar	10
	Criança com até 06 anos	10
	Gestante	08
5. CONDIÇÕES DE SAÚDE	Vítima de violência doméstica (comprovada)	10
	Membro com doença crônica grave (comprovada)	08
	Membro dependente de cuidados especiais	08
6. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	10 anos ou mais	10
	De 05 a 09 anos	07
7. VÍNCULO COM O MUNICÍPIO	De 02 a 04 anos	05
	Filhos matriculados em escola municipal	05
8. SITUAÇÃO EMERGENCIAL	Participação em programas sociais municipais	05
	Despejo judicial iminente (comprovado)	15
	Demolição/interrdição do imóvel atual	15
	Calamidade/desastre natural	15

2.5. A pontuação máxima possível é de **aproximadamente 200 pontos**, variando conforme a combinação de critérios aplicáveis a cada família.

3. RELAÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS HOMOLOGADAS

Ficam homologadas, para fins de reassentamento, as seguintes 20 (vinte) famílias, conforme listagem abaixo (identificação pelo Responsável Familiar – RF):

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	COTA ESPECÍFICA	PONTOS
102	DALVA COUTINHO	IDOSO	83
25	JESSI FERREIRA DE ALMEIDA	IDOSO	65
89	SIMONE FERREIRA DE CALDAS	VIOLÊNCIA DOMESTICA	87
15	KATIA MARTINS	DEFICIENCIA-TEA	106
79	NATALINA DE CÁSSIA FERREIRA	DEFICIENCIA – PDC	115
28	MARCELE GOMES DOS SANTOS	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	110

11	MARIA LUCIA GONÇALVES DE SENE	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	103
32	ANA CRISTINA BATISTA MEIRA	MULHER CHEFE DE FAMÍLIA	98

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DEMANDA GERAL	PONTOS
78	FATIMA VANISKI DA SILVA	DEMANDA GERAL	87
49	GRAZIELE CRISTINA DE LIMA	DEMANDA GERAL	83
99	JULIA DAIARA ARANTES	DEMANDA GERAL	82
12	JULIANA BOTAS DA SILVA	DEMANDA GERAL	75
64	VANDRESSA LORETO CREMON	DEMANDA GERAL	72
63	CRISTIANE FERREIRA DA CRUZ	DEMANDA GERAL	72
65	VITORIA TURCE	DEMANDA GERAL	70
62	DAIANE MAIARA DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	70
20	PAMELA SOARES DA SILVA	DEMANDA GERAL	67
43	LUCIMARA TELES FERNANDES	DEMANDA GERAL	65
45	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	63
36	SÂNDRA MARA TURCE	DEMANDA GERAL	62

Ficam homologadas, para fins de reassentamento reserva as seguintes 10 (dez) famílias, conforme listagem abaixo (identificação pelo Responsável Familiar – RF):

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	COTA ESPECÍFICA	PONTOS
75	SEBASTIÃO NEVES DOS SANTOS	IDOSO	60
77	ERICA DOS SANTOS NUNES	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	85
88	MAGNA DA PAIXÃO	TEA	103
104	BRUNA KAROLINA DOS SANTOS MATHEUS	PCD	104
92	IRENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	90

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DEMANDA GERAL	PONTOS
80	MARIA LUIZ DE OLIVEIRA PEREZ	DEMANDA GERAL	62
26	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	55
67	NEIDE BARBOSA TELES	DEMANDA GERAL	55
42	DIENES DE SANTANA MACHADO	DEMANDA GERAL	50
23	THAYNÁ DA SILVA FERREIRA	DEMANDA GERAL	50

Ficam as demais inscrições não classificadas.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	COTA ESPECÍFICA	PONTOS
41	ALVINA FRANCISCA DO REGO	IDOSO	60
31	JUAREZ JULIÃO	IDOSO	58

22	LUIZ CARLOS PINTO DA CUNHA	IDOSO	58
37	MÁRIA APARECIDA DA SILVA	IDOSO	57
60	MÁRIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	IDOSO	57
38	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	IDOSO	53
55	CARLOS ROBERTO SANTOS	IDOSO	52
87	RICARDO JOSE DA SILVA	IDOSO	52
21	ANTONIO BATISTA DA SILVA	IDOSO	50
16	ANTONIO DE LIMA	IDOSO	38
53	CRISTINA MARIA DA SILVA MIRANDA	IDOSO	35
34	JOAO MARIA DOS SANTOS	IDOSO	20
108	PEDRO DOS SANTOS	NÃO CONCLUIU A INSCRIÇÃO	--
107	IVETE FERREIRA DE LIMA	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	82
86	ROSIMEIRE APARECIDA BRITO	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	78
40	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	75
83	DANIELE GISLAINE CAMPOS	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	75
73	SIMONE GOMES	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	72
14	MICHELE RODRIGUES HONORIO	TEA	85
39	FRANCIELI DOS SANTOS	TEA	73
111	THALIA DOS SANTOS	PcD	98
44	GIANE BOTAS DA SILVA	PcD	95
58	JENIFFER SILVANA BORGES	PcD	93
98	SÔNIA MARIA APARECIDA DE MACEDO NUNES	PcD	90
17	CLODOLDO FRANCO MATHEUS	PcD	78
02	WALDIRMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	PcD	73
91	VERONICA MIRANDA	PcD	72
72	MARIA INES DOS SANTOS LIMA	PcD	60
24	SANDRA GOMES	CHEFE DE FAMÍLIA	85
19	ANATALLA WELITTA RIBEIRO DA HORA	CHEFE DE FAMÍLIA	80
101	SUELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	80
104	LEIDIANE DOMINGUES SANTOS	CHEFE DE FAMÍLIA	80
110	ROSIANE MARCOS DA SILVA	CHEFE DE FAMÍLIA	78
35	ERICA JULIANA FLORIO	CHEFE DE FAMÍLIA	77
47	ELIANE ARANTES	CHEFE DE FAMÍLIA	75
29	FRANCISCA DO NASCIMENTO PEREIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	75
10	JULIANA COSTA GARCIA	CHEFE DE FAMÍLIA	75
08	DANIELE GALINSKI DA CUNHA FERREIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	75
48	ELIANE APARECIDA MACHADO DE QUADROS	CHEFE DE FAMÍLIA	75
59	JANAINA EVELYN RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE FAMÍLIA	72
70	JEANE CRISTINA DA SILVA	CHEFE DE FAMÍLIA	72
97	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	72
113	CLAUDINEIA FERREIRA DE FARIAS	CHEFE DE FAMÍLIA	70
69	SUELI FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE FAMÍLIA	67
01	DAYANE GALINSKI DA CUNHA FERREIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	65
51	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	CHEFE DE FAMÍLIA	65
56	VANUSA MATHEUS	CHEFE DE FAMÍLIA	63
03	CLEUNICE STRINTHA DE LIMA	CHEFE DE FAMÍLIA	62
50	VERA LUCIA DE AGUIAR DA SILVA	CHEFE DE FAMÍLIA	62
05	ANDREA BARROSO DE AMORIM	CHEFE DE FAMÍLIA	60
100	CLAUDIA NATALINA ARANTES	CHEFE DE FAMÍLIA	57
82	PATRICIA GOMES DE LIMA	CHEFE DE FAMÍLIA	57
07	VILMA CORREIA GOMES	CHEFE DE FAMÍLIA	55
04	JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA	CHEFE DE FAMÍLIA	92

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DEMANDA GERAL	PONTOS
46	FATIMA APARECIDA DA ROCHA	DEMANDA GERAL	50
112	JUCIELE MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	DEMANDA GERAL	50
96	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	DEMANDA GERAL	47
33	GILCELENE DAMACENO	DEMANDA GERAL	45
06	APARECIDO LUIZ DE ANDRADE	DEMANDA GERAL	45
13	GISMARA ALVES PEREIRA PINTO	DEMANDA GERAL	45
30	PAULO DE OLIVEIRA	DEMANDA GERAL	43
106	SELNI FERREIRA DA COSTA	DEMANDA GERAL	43
95	CIRLENE ALVES DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	43
85	LEONILDE MIRANDA	DEMANDA GERAL	43
94	ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	DEMANDA GERAL	42
109	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	42
37	EDNA PAMELA MELEIRE	DEMANDA GERAL	40

71	MARIA DE LOURDES CALISTO DA SILVA	DEMANDA GERAL	40
105	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	DEMANDA GERAL	40
09	SOLANGE AMARO DA SILVA	DEMANDA GERAL	38
18	MARIA DE FATIMA FERTONANDES FARIAS	DEMANDA GERAL	38
84	VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	38
68	LUCIA DA SILVA DA PAIXAO	DEMANDA GERAL	30
52	ZIRLEIA GOMES DA SILVA	DEMANDA GERAL	30
76	IVONE LIMA CELESTINO	DEMANDA GERAL	28
103	JOAO BATISTA LEITE	DEMANDA GERAL	28
90	ROSELI PEREIRA DA SILVA	DEMANDA GERAL	82
61	CLAUDINEIA ARANTES	DEMANDA GERAL	50
115	JOAO CARLOS DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	50
57	LEILA MARA VIEIRA	DEMANDA GERAL	45
114	JESSIANE DA SILVA SANTOS	DEMANDA GERAL	35
93	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	35
66	ALISSON FARIAS	DEMANDA GERAL	33
74	SEBASTIÃO FRANCISCO ALVES	DEMANDA GERAL	30
81	SILVIA PANICIO DA COSTA DOS SANTOS	DEMANDA GERAL	27
116	DARCI FALSTINO PEREIRA	NÃO CONCLUIU A INSCRIÇÃO	--

4. A lista Preliminar será encaminhada para a Caixa Econômica Federal (agente mandatário da União), para averiguação de consulta no SIGDII- Sistema de gestão de demandas habitacionais, diante do mesmo e, entretanto se o candidato selecionado for desclassificado será inserido o próximo da lista de reserva de acordo com as prioridades e critérios especiais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Umuarama Ilustrado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários e pelo Gabinete do Prefeito Municipal, em articulação com a Caixa Econômica Federal (agente mandatário da União).

Brasilândia do Sul/PR, 03 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO

CAVALCANTE0760012989

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal, de Brasilândia do Sul/PR.

LEILA BORGES PEREIRA

CAVALCANTE0663738499

LEILA BORGES PEREIRA

CAVALCANTE0663738499

LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

ODAIR JOSE FERRARI/CONTRATADO



IPORÁ

IPORÁ PARA PREZAR

TERMO ADITIVO 0004/2026 AO CONTRATO Nº 054/2022 (2022.12.05.0008) CELEBRADO EM 08/04/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR E QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPORÁ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70 estabelecida na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, CEP 87.560-000, Iporá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183 1º e 2º andar, Velha, CEP 89.036-001 – Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 08/04/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 10ª do presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a duração para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado sem reajuste de preços, conforme tabela abaixo:

SISTEMAS DA PREFEITURA		
SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAL
Administração de Frotas	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 585,50
Administração de Receitas	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 425,82
Administração de Receitas - Cobrança Bancária Registrada	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 638,72
Administração de Receitas Protesto CDA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 819,69
Administração de Receitas Cidadão	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 479,04
Administração de Receitas Deiss	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 303,39
Assistência Social	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 1.383,90
Compras e Materiais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 745,18
Controle de Obras	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 1.277,45
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 335,33
Fluxo Monetário	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 851,63
Gestão Ambiental	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 2.448,44
Gestão de Pessoal	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 393,88

Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 266,13
Gestão de Pessoal Atos Legais	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 361,94
Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 425,82
Gestão de Pessoal E-Social Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 319,36
Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 425,82
Gestão de Pessoal Registro SMT	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 330,01
Governança da Saúde - Atenção Básica	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 5.854,96
Informações Automatizadas	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 180,97
Licitações	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 393,88
LC 14.133	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 509,09
Nota Fiscal Eletrônica 2.0	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 1.719,23
Nuvem	GOVBR NUVEM	R\$ 5.835,52
Processo Digital	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 4.258,16
Portal GOVBR	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 638,72
Planejamento e Orçamento LDO	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 127,74
Planejamento e Orçamento LOA	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 127,74
Planejamento e Orçamento PPA	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 127,74
Patrimônio Público	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 393,88
Responsabilidade Fiscal	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 159,68
Sala de Situação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 1.969,40
Tesouraria	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 393,88
Transparência Brasil	ATUALIZAÇÃO DO PRODUTO	R\$ 479,04
TOTAL		R\$ 35.986,68

TOTAL PERÍODO (12 MESES)

SISTEMAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAL ATUAL
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 372,59
Gestão de Pessoal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 585,50
Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 244,85
Gestão de Pessoal Altos Legais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R\$ 261,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de FEVEREIRO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	40.276,57 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ, 03 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2026

REVOGA a Portaria 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº004/2026 que concedeu diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº xxx.938.799-xx, matrícula funcional 63764, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

NOME CLASSIFICAÇÃO

Paula Roberta dos Santos Rosa 19º

Cargo: Motorista.

NOME CLASSIFICAÇÃO

Eder dos Santos Fernandes 10º

Os (candidato (s) convocados (s) por este Edital deverá (ão) comparecer no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:

Unidade Mista de SaúdeAvenida Paraná n° 78, Centro, Fone: 44 3662-1034. (Verificar disponibilidade de horário para atendimento).

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;

- Hemograma;

- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 10 de fevereiro de 2026, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.).
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar)
- e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).

- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 03 de fevereiro de 2026.

MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 016/2025 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ – PR. DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 004/2025 PREGÃO 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS 003/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FERNANDO GARCIA BRITO, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 093.040.789-03 residente e domiciliado na cidade de Umuarama PR, representante da empresa FGB MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 016/2025, para o dia 06/05/2026, e acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), sendo a importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Alterando o valor do contrato de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais) para R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em conformidade com os termos do art.84 e 85, da Lei nº 14.133/21.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

FGB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

FERNANDO GARCIA BRITO

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PERMISSÃO DE USO

Termo Aditivo nº3

Ref: CONTRATO Nº11/2023

Contratante: Município de Perobal

Contratado: REVGOLD TINTAS E REVESTIMENTO LTDA.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 29 de junho de 2026.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA

CNPJ: 03.149.113/0001-41

BASE LEGAL: Processo nº 224/2025 - Pregão Eletrônico nº 74/2025

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para serem instalados nas dependências do Paço Municipal de Mariluz, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.593,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.

- O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 03/02/2026 a 03/07/2026 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA

CNPJ: 03.149.113/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Maria Helena-Pr torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural 3 Irmãos	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	19.800 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maria Helena e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Maria Helena, 03 de fevereiro de 2026.

Marlon Rancer Marques

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

Número da Compra no Compras Net Nº 90001/2026

UASG 987689.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de março do ano de 2026, na plataforma Compras.gov.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	10.595,36 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariluz, 03 de fevereiro de 2026

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES.

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO n.º 001/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização Viária, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCELO SIMONI - 37.652.289/0001-33 SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCELO SIMONI SEDE: TAPEJARA-RS			
---	--	--	--

LOTE 9	Quant.: 1	Núm: 244	249,00	Total: 9.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Placas de trânsito regulamentares (conforme o CONTRAN) 60x60cm, em chapa galvanizada, com película refletiva de alta intensidade, indicando a presença de lombada, acompanhadas de suporte e poste metálico.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 249,00			Total Item: 9.960,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 9.960,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO n.º 001/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização Viária, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA - 43.098.877/0001-70 SÓCIO ADMINISTRADOR: LEANDRO ARAUJO MELO SEDE: RIO NOVO-MG			
---	--	--	--

LOTE 5	Quant.: 1	Núm: 990	221,50	Total: 44.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria	
Descrição: Módulo de lombada redutor de velocidade, confeccionado em borracha de alta resistência, com dimensões mínimas de 500 x 350 x 50 mm, fornecido com kit de fixação completo (parafusos, arruelas e porcas).				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 221,50			Total Item: 44.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 44.300,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO n.º 001/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização Viária, afim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 55.442.589/0001-70 SÓCIO ADMINISTRADOR: MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS SEDE: RIO DE JANEIRO-RJ			
--	--	--	--

LOTE 2	Quant.: 1	Núm: 970	44,80	Total: 672,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Eco	Modelo: Cone	
Descrição: Cone de sinalização em PVC para obra, altura mínima de 75 cm, na cor laranja, dotado de base quadrada ou circular emborrachada, garantindo estabilidade e resistência ao vento e tráfego.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 44,80			Total Item: 672,00
LOTE 3	Quant.: 1	Núm: 012	200,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Eco	Modelo: Cone	
Descrição: Cone canalizador (tambor) de sinalização viária, confeccionado em polietileno de alta resistência, com base quadrada, na cor laranja, contendo faixas refletivas de alta intensidade.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 200,00			Total Item: 2.000,00
LOTE 4	Quant.: 1	Núm: 397	350,00	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Eco	Modelo: Barreira	
Descrição: Barreira de sinalização confeccionada em polietileno, dimensões aproximadas de 100 x 50 x 50 cm, cor laranja.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 350,00			Total Item: 3.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.172,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 33/2026

Declara Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro e estabelece horário especial de expediente no dia 18 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO as comemorações e festividades em todo o território nacional alusivas ao Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo ao Setor Administrativo do CIUENP, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fixar e determinar horário especial de expediente de trabalho para o Setor Administrativo do CIUENP no dia 18 de fevereiro de 2026, com início às 13h00 e encerramento às 17h00.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP



**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

EDITAL Nº 12/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **03/02/2026 a 09/02/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rul Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
12ª	256	Sabrina Fernanda Martine Faria	Operador de Rádio	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano** para atuar como folguista, turno diurno e/ou noturno

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas físicas ou neurológicas e/ou fiquem em condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadra na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos ao sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);

- m) Comprovante de Residência atualizado;
- n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

- o) 01 Foto 3x4 recente;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

- q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

- s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 02 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

**CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2024.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.

Abertura dos envelopes: 06 de fevereiro de 2026 às 09h00m.

Local: Sede Administrativa do CIUENP;

Umuarama/PR, 03 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 33/2026 DE 03 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº 31/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2026, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.

CARGO: AGENTE DA DENGUE – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

441 MARIANA TISSIANI DORIO DE LIMA 009.xxx.xxx-46 5º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026 DE 03 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 20.2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2023.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

127 ANA PAULA GOBETTI CAMPOS 115.xxx.xxx-03 82º

382 SABRINA MIRANDA 083.xxx.xxx-95 83º

215 GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA 117.xxx.xxx-24 84º

207 FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES 326.xxx.xxx-01 85º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Avenida Paraná, 1690 - Fone (44) 3662.1212 - CEP 87480-000 Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 75.540.487/0001-06 e-mail: camaramariah@outlook.com

TERMO ADITIVO 002/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EDITAL Nº 003/2023

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento, treinamento, acompanhamento, suporte (on-line) e manutenção de uso de software para transmissão ao vivo das sessões e locação de equipamentos (hardware, câmeras, etc.).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Paraná, 1690, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.540.487/0001-06, neste ato representado por seu Presidente o SR VILMAR ANDRADE DE LIMA, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.541.357 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 028.518.449-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTTA Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua 1ª de maio, 1208, sala 03, CEP 89.920-000, centro, na cidade de Guaraciaba, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada por seu sócio Administrador: WILLIAN PERONDI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5384798, inscrito no CPF/MF sob nº 083.489.779-29, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba-SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA fornecimento, treinamento, acompanhamento, suporte (on-line) e manutenção de uso de software para transmissão ao vivo das sessões e locação de equipamentos (hardware, câmeras, etc.), para prestação de serviço de transmissão a ser realizado das sessões da Câmara Municipal, o qual é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo, composto pelo produto Controlador TV do Legislativo e Licitação Transparente (Patenteado), sendo de sua exclusividade a comercialização, atualização, manutenção, treinamento e consultoria em todo território nacional, conforme termo de referência, parte integrante do presente edital.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente contrato terá vigência a partir de 04/01/2026 e termino no dia 04/01/2027, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei;

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de R\$ 869,51 (Oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme descrições do serviço do contrato 001-2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Fica acrescentado ao Contrato ora aditado à dotação do orçamento do exercício de 2026.

5. DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também assinam

Maria Helena – PR, 10 de Dezembro 2025

VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTTA
CNPJ nº 11.520.032/0001-34
LTDIA 115.200320
11/04/2024
0134
WILLIAN PERONDI
Contratada

Testemunhas:
JACQUILINE BENEDIT PASSOS
RG nº 7.533.503-2
Maria Helena – PR

JOÃO CARLOS BAQUETA
RG nº 8.909.511-5
Maria Helena – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2026 DE 03 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – 40H (Afrodescendente)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

1790 RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA 087.xxx.xxx-08 3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2026 DE 03 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CARGO: PROFESSOR – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

415087 ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA 000.xxx.xxx-48 1º

414867 JACKELINE BERTASSO 072.xxx.xxx-76 2º

415528 BRUNA FORMICOLI CAPELLARI TAZONIEIRO 037.xxx.xxx-00 3º

415882 VALERIA CATARINA PALASSI 005.xxx.xxx-37 4º

CARGO: PROFESSOR – 40H (Pessoa com Deficiência – PCD)

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

417726 ANA PAULA CORREIA DE MELO 063.xxx.xxx-31 1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.F. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal -

EDITAL Nº 32/2026 DE 03 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº 30/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 03/02/2026, abdicar, por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

1827 ANTONIO JOSE CANEZZIN 104.xxx.xxx-98 55º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVER



CORIPA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Protocolo de intenções que entre si firmam legalmente os municípios de Alto Paraíso, Altônia, Esperança Nova, Douradina, Guairá, Icaraima, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Terra Rosa, com finalidade de constituir e legalizar um Consórcio Público na área ambiental, nos termos da lei 11.107 de 06 de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, visando gestão ambiental, entre outros serviços relacionados ao meio ambiente, em conformidade com a legislação pertinente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que garante a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo, para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas, programas e projetos de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.017, em 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei n.º 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros, os municípios de:

Alto Paraíso, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 95.640.736/0001-30, estabelecida na Avenida Pedro Amaro dos

Santos, n.º 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Eliseu dos Santos, portador da cédula de identidade sob n.º 5.407.055-1, inscrito no CPF sob n.º 744.995.319-20.

Altônia, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 81.478.059/0001-91, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 815, Centro, na cidade de Altônia/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Oberdan José de Oliveira, portador da cédula de identidade sob n.º 10.559.278-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 069.595.959-08.

Douradina, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 78.200.110/0001-94, Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, na cidade de Douradina/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Oberdan José de Oliveira, portador da cédula de identidade sob n.º 4.419.431-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 623.228.189-68.

Esperança Nova, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 01.612.269/0001-91, estabelecida na Avenida Juvenal Silva Braga, n.º 400, Centro, na cidade de Esperança Nova/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Everton Barbieri, portador da cédula de identidade sob n.º 8.778.431-2, inscrito no CPF/MF sob n.º 045.879.159-80.

Guairá, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 77.854.183/0001-00, estabelecida na Avenida Coronel Tosta, n.º 126, Centro, na cidade de Guairá/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Gileade Gabriel Osti, portador da cédula de identidade sob n.º 9.442.075-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 048.468.559-70.

Icaraima, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 75.247.337/0001-60, estabelecida na Avenida Hernes Viasotto, n.º 810, Centro, na cidade de Icaraima/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Devair Fabris, portador da cédula de identidade sob n.º 4.234.477-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 632.443.819-87.

Maria Helena, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, estabelecida na Praça Brasil, n.º 2001, centro,

CEP: 87480-000, centro, na cidade de Maria Helena/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Marlon Rancor Marques, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, portador da cédula de identidade com RG sob n.º 10.183.053-5 SSP/PR.

Nova Olímpia, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, estabelecida na Avenida Higienópolis, n.º 668, centro, na cidade de Nova Olímpia/PR, CEP: 87490-000, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Lázaro Servos, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF 197.177.509-63.

São Jorge do Patrocínio, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 77.870.475/0001-63, estabelecida na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Ronaldo Tinti, portador da cédula de identidade sob n.º 5.210.120-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 738.708.899-34.

Tapira, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 75.801.738/0001-57, estabelecida na Rua Paranaíba, n.º 518, Centro, na cidade de Tapira/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzato, portador da cédula de identidade sob n.º 5.206.307-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.336.219-52.

Terra Rosa, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob número 75.587.204/0001-70, estabelecida na Avenida Costa e Silva, n.º 95, Centro, na cidade de Terra Rosa/PR, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Ivan Reis da Silva, portador da cédula de identidade sob n.º 3.058.992-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 492.820.779-34.

DELIBERAÇÃO

Celebrar o presente Protocolo de Intenções para a constituição de um Consórcio Público na área do Meio Ambiente, a ser ratificado por lei pelos poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, observados os seguintes objetivos e condições:

Cláusula Primeira - Da Denominação

O Consórcio Público previsto neste Protocolo de Intenções, associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, criado conforme o previsto na Lei n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, será denominado **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA**.

Cláusula Segunda - Dos objetivos e das finalidades**São objetivos do CORIPA:**

- a gestão associada de serviços públicos, assim como a integração do planejamento e gerenciamento ambiental dos entes federativos consorciados;
- a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
- o compartilhamento, manutenção ou o uso em comum de:
 - Pessoal;
 - Instrumentos, equipamentos, máquinas, veículos, embarcações e outros bens móveis;
 - Bens imóveis;
 - Procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
- a produção de informações ou de estudos técnicos e científicos;
- o desenvolvimento sustentável, a promoção do uso racional dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente, a educação ambiental e o turismo;
- o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- o exercício de funções no sistema municipal, estadual e nacional de meio ambiente e sistemas de unidades de conservação que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

O CORIPA poderá:

- adquirir os bens móveis e imóveis que entender necessários a ampla realização das finalidades do Consórcio, através de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus entes, os quais integrarão o seu patrimônio;
 - firmar convênios, contratos, termos de parceria e de ajuste, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades nacionais ou estrangeiras e órgãos do governo;
 - prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica fornecendo e recebendo, inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos e outros.
 - Promover, planejar, orientar, fiscalizar, monitorar e executar o licenciamento ambiental no âmbito de competência dos municípios consorciados, nos termos da Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução n.º 88/2013 do CEMA.
- Parágrafo Único: Os funcionários do CORIPA, desde que capacitados, poderão exercer atividades de fiscalização ambiental.
- Nos termos da Lei Complementar n.º 140/2001, Resolução n.º 88/2013 do CEMA, Lei n.º 9.605/98 e Decreto Lei n.º 6.514/08, o CORIPA executará a fiscalização ambiental no âmbito de sua competência delegada, podendo aplicar sanções e demais atos administrativos previstos em lei.
- São finalidades do CORIPA:**
- representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente às demais esferas constitucionais do governo;
 - promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado planejando, adotando e executando programas e medidas destinadas à conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao remanescente do Rio Paraná e áreas de influência;

- acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável de seus entes federados em especial nos setores de:

- Aquicultura;
- Agricultura;
- Educação;
- Esportes;
- Comércio;
- Cultura;
- Defesa Civil;
- Indústria;
- Infraestrutura;
- Logística;
- Saúde;
- Segurança;
- Pecuária;
- Pesca;
- Produção e escoamento;
- Transportes;
- Turismo;
- Licenciamento Ambiental;
- Monitoramento e
- Fiscalização Ambiental;

IV – realizar pesquisas e estudos ambientais e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio técnico e institucional aos municípios na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento sustentável e oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução dos problemas e dos desafios do desenvolvimento sustentável;

V – gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade, visando treinar, capacitar e formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração

O CORIPA é constituído por prazo indeterminado, devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, Legislação Pertinente, pelo presente estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

Parágrafo Único - Fica assegurado a cada uma das partes, o direito de denunciar o presente Protocolo, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta do presente Protocolo.

Cláusula Quarta - Da Sede do Consórcio

A sede do órgão executor do Consórcio será localizada no município São Jorge do Patrocínio/PR, Rua José Paulino Duarte, n.º 645, Centro, CEP 87.555-000.

§ 1º - Os municípios consorciados proverão condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§ 2º - Caberá à Assembleia Geral a decisão acerca da alteração da sede do Consórcio.

Cláusula Quinta - Da Área de Abrangência e Território de Atuação

A área de abrangência do Consórcio será constituída pela soma dos territórios dos respectivos municípios signatários, podendo abranger outros municípios, desde que integrem o consórcio, ou, aqueles em que em decorrência de contrato de programa, convênios, parcerias, o CORIPA

tenha que prestar serviços, em decorrência de obrigações recíprocas assumidas.

Cláusula Sexta - Da Personalidade Jurídica

O Consórcio Público objeto do presente Protocolo será constituído na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de direito público, sem exceções, denominado Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

Cláusula Sétima - Da Estrutura Organizacional

O CORIPA terá a seguinte estrutura básica:

I – Conselho de Prefeitos;

II – Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos;

III – Conselho Fiscal;

IV – Presidente e Vice-Presidente do Conselho Fiscal;

V – Secretaria Executiva;

VI – Chefe de Planejamento e Gestão;

VII – Chefe de Infraestrutura e Logística;

VIII – Chefe de Licenciamento e Fiscalização;

IX – Assessor Administrativo Interno.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá criar outros órgãos, cargos e/ou empregos públicos mediante comprovação de necessidade.

Cláusula Oitava - Conselho de Prefeitos

O Conselho de Prefeitos é o órgão deliberativo, constituído pelos prefeitos dos municípios partes e corresponderá à Assembleia Geral, instância máxima do consórcio.

§1º - O Conselho de Prefeitos será presidido pelo prefeito de um dos

municípios partes, eleito para o mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitida a reeleição por mais de um período.

§2º - Cada ente Federado terá direito à um voto na Assembleia Geral e não havendo consenso, o acontecido empate, far-se-á a escolha mediante sorteio.

§3º - Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§4º - A eleição do novo Presidente e Vice-Presidente, assim como do Conselho Fiscal, serão realizadas no mês de dezembro do último ano do mandato ou após a diplomação dos novos prefeitos.

§5º - A eleição do Conselho Fiscal será realizada no mês de janeiro, para início do mandato de 2 anos.

§6º - A apreciação da prestação de contas deverá ser feita anualmente no mês de dezembro.

§7º - O Conselho de Prefeitos se reunirá ordinariamente, por convocação de seu Presidente, trimestralmente ou sempre que houver pauta para a deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por, no menos, 1/5 (um quinto) de seus membros.

§8º - Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§9º - No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito poderá assumir a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, mediante apresentação de procuração.

§10 - O disposto no §9º deste artigo, não se aplica caso tenha sido enviado outro representante designado pelo Prefeito, que assumirá os direitos de voz e voto.

§11 - No caso de pedido de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, automaticamente o cargo será preenchido pelo Vice-Presidente do Consórcio.

§12 - Em havendo pedido de renúncia, afastamento ou vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será imediatamente convocada reunião extraordinária, para que o Conselho de Prefeitos realize eleições para os respectivos cargos.

§13 - Ainda persistindo desinteresse ou impedimento de todos os chefes do poder executivo, para concorrer nas eleições às vagas de Presidente e Vice-Presidente, este poderá delegar expressamente competência ao vice-prefeito para representação na assembleia geral, praticando todos os atos, inclusive concorrer às vagas da mesa diretiva nas eleições.

§14 - Em caso de período eleitoral, não será necessário que os membros da mesa diretiva deste consórcio peçam seu afastamento para concorrerem ao pleito nas eleições, visto que o representante neste conselho é chefe do poder executivo e a legislação lhe garante concorrer à reeleição sem necessidade de se afastar do cargo eletivo”.

Cláusula Nona - Do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização constituído por tantos membros quanto sejam os municípios participantes, indicados pelas respectivas Câmaras de Vereadores, devendo, cada uma indicar apenas um representante.

§1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, após apreciação das contas do mandato anterior.

§2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Presidente e o Secretário do Conselho.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados pelas respectivas Câmaras Legislativas.

Cláusula Décima - Secretária Executiva

A Secretária Executiva é o órgão executivo, constituído por um Secretário Executivo e pelo apoio técnico e administrativo integrado pelo quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único: O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente

eleito, ou poderá ser indicado pelo Conselho de Prefeitos e nomeado por seu Presidente.

Cláusula Décima Primeira - Da Competência

As Competências dos cargos que compreendem a base estrutural do CORIPA serão fixadas em Regimento Interno próprio e Estatuto Consolidado, mediante prévia aprovação do Conselho de Prefeitos.

Cláusula Décima Segunda - Da Gestão de Pessoas

As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos participantes do Consórcio em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e pelos empregados pertencentes ao quadro da associação pública;

I - O quadro de pessoal administrativo do Consórcio será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e será formado pelos empregos públicos, mediante concurso público, no número, forma de provimento, requisitos de nomeação e remuneração, previstos em quadro próprio;

II - O número de empregos públicos que constituirá o quadro técnico do consórcio será estabelecido pelo Conselho de Prefeitos e devidamente ratificados por seus respectivos poderes legislativos, considerando a necessidade operacional da associação e serão preenchidos por meio de concurso público, cujo remanejamento observará o piso salarial da respectiva categoria, sendo regido também pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

III - A contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de um ano, prorrogável por mais um, e poderá abranger as seguintes categorias profissionais, cuja remuneração observará o piso salarial da respectiva categoria, com previsão em quadro próprio;

IV - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Estatuto da associação pública, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio;

V - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária;

VI - O servidor cedido ao Consórcio Público remanesce, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio;

VII - As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos de competência, experiência comprovada na Gestão administrativa, por profissionais de nível superior, após aprovação do Conselho de Prefeitos;

VIII - O CORIPA poderá estabelecer Plano de Carreira Horizontal e Vertical para seus servidores comissionados e concursados mediante aprovação do Conselho de Prefeitos.

Cláusula Décima Terceira - Dos Cargos, Funções e Salários dos Servidores

§ 1º. Conforme disciplinado no art. 4º, inciso IX da Lei 11.107/05, art. 5º, inciso IX e art. 8º, § 2º do Decreto n.º 6.017/07 e art. 37 da CF/88, dispôr sobre cargos, funções, salários, formas de provimento, avaliação de eficiência e hierarquia dos empregados públicos do Consórcio.

§ 2º. Para os efeitos deste Estatuto, servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão.

§ 3º. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previsto na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor.

§ 4º. Os cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal direta, das autarquias e das fundações públicas serão organizados em carreira.

§ 5º. As carreiras serão organizadas em classes de cargos observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza

e complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma previstas na legislação específica.

§ 6º. O CORIPA poderá contratar por tempo determinado, funcionários para prestarem serviços em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 5º, inciso X do Decreto n.º 6.017/07.

§ 7º. Poderão ser admitidos servidores cedidos de outros municípios integrantes do CORIPA, bem como de outras instituições ou autarquias parceiras, devendo tais servidores cumprir as obrigações instituídas por regimento interno e remunerações de responsabilidade da administração pública cedente.

§ 8º. O CORIPA poderá ceder temporariamente servidores aos municípios associados e outras instituições públicas, para prestação de serviços essenciais, dentro do limite de cargos e funções, ficando a remuneração sob responsabilidade conforme pactuado entre as partes.

§ 9º. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato do Presidente do CORIPA ou na falta deste, pelo Vice-presidente.

§10. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

§11. A nomeação para exercer cargo público far-se-á:
I - Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira, ou isolado;
II - Em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.

§12. A nomeação para cargo efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§13. A investidura em cargo de provimento efetivo será feita mediante concurso público de provas escritas, podendo ser utilizadas, também, provas práticas.
I - Nos concursos para provimento de cargo de nível Universitário também pode ser utilizada prova de títulos.

§14. O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

I - O prazo de validade do concurso e as condições de sua realidade serão fixados em edital, que será publicado no órgão oficial do CORIPA.

II - Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado.

§15. Posse e a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o Compromisso de bem servir, formalizadas com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empregado.

I - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

II - Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 16. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

I - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§ 17. O ocupante do cargo de provimento efetivo fica sujeito a carga horária de trabalho, estabelecida por decreto do Poder Executivo.

I - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 18. São estáveis, após 02 (dois) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§19. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

§20. Readaptação e a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

I - Se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será aposentado.

II - A readaptação será efetivada em cargos de carreira de atribuições fins, respeitada a habilitação exigida.

III - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do servidor.

§21. Reversão e o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentaria.

§22. A reversão far-se-á no mesmo cargo resultante de sua transformação.

I - Encontrando-se provido este cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§23. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – eficiência.

§24. O chefe imediato do servidor em estágio probatório informará a seu respeito, reservadamente, 60 (sessenta) dias antes do término do período, ao órgão de pessoal, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo anterior.

I - De posse da informação, o órgão de pessoal emitirá parecer concluído a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio. II - Se o parecer for contrário a permanência do servidor dar-se-lhe-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

III - O órgão de pessoal encaminhará o parecer e a defesa a autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.

IV - Se a Autoridade considerar aconselhável a exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato, caso contrário fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

V - A apuração dos requisitos mencionados no artigo 43º deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

§25. Em caso de extinção do CORIPA, os servidores efetivos poderão ser integrados junto aos municípios associados, dentro de seus respectivos cargos, a escolha e critérios de cada administração municipal, dentro do limite de vacância de cargos, oportunidade, conveniência, interesse público e interesse do servidor.

I - Os servidores em cargo de comissão também poderão ser integrados junto aos municípios associados, dentro da conveniência e interesse da administração.

II - Os servidores integrados junto aos municípios consorciados ficaram submetidos aos critérios estabelecidos no regime jurídico e regimento interno de cada ente que estará vinculado.

§26. Os servidores do CORIPA estão integrados ao Regime Geral de Previdência Social do INSS, fazendo jus aos benefícios e serviços prestados por aquela Autarquia Federal.

§27. Vencimento e a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, reajustado periodicamente de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo sendo vedada a sua vinculação, ressalvado o disposto no inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

§28. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

I - O Vencimento dos cargos públicos é irredutível.

II - Parágrafo segundo - É assegurada a isonomia de vencimento para os cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§29. Poderão ser criados novos cargos e funções mediante deliberação do Conselho de Prefeitos, fazendo parte integrante dos cargos do CORIPA a tabela a seguir:

Grupo Ocupacional Comissionado	Vagas	Carga Horária
Secretário Executivo	01	40
Chefe de Planejamento e Gestão	01	40
Chefe de Infraestrutura e Logística	01	40
Chefe de Licenciamento e Fiscalização	01	40
Assessor Administrativo Interno	01	40
Total	06	

Grupo Ocupacional Superior	Vagas	Carga Horária
Administrador	01	40
Advogado	01	10
Analista Ambiental	02	40
Biólogo	01	40
Contador	01	20
Educador Ambiental	01	40
Engenheiro Florestal	01	20
Geólogo/Geógrafo	01	20
Tecnólogo em Meio Ambiente	01	40
Turismólogo	01	20
Total	11	

Cargo: Chefe de Licenciamento e Fiscalização

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado
Classe: A
CBO: 1114-15
Identificação: G.O.C.

Sumário: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados; emitir laudos de vistoria, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos estranhos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de instituições parceiras.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
- Receber denúncias manifestadas pela população, diligenciando a sua real apuração e, quando necessário, realizar essa averiguação em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;
- Fiscalizar e cobrar as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;
- Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
- Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;
- Fornecer subsídios ao Ministério Público, quando dos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente;

- Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- Controlar a compensação ambiental de retiradas de árvores isoladas;
- Estabelecer diretrizes para a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre os aspectos referentes à emissão de certidões de licenciamento;
- Planejar, coordenar e controlar a execução das ações de expedição de: a) licenças ambientais; b) termos de referências; c) licenças para instalação de infraestrutura urbana; d) certidões, declarações e autorizações diversas dos assuntos do Departamento;
- Propor e acompanhar a execução de convênios e contratos de prestação de serviços de assuntos relacionados com sua área de atuação;
- Instruir processos e papeletas sobre assuntos referentes à área;
- Estabelecer normas e procedimentos para a execução das ações sob sua responsabilidade;
- Planejar e coordenar reuniões na área de sua competência;
- Coordenar a elaboração dos relatórios de suas atividades;
- Efetuar parecer para licenciamentos e fiscalização no âmbito de seus municípios de acordo com as normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do consórcio.
- Promover intercâmbio do departamento com instituições governamentais e não governamentais visando parcerias e ações que objetivem a conservação do meio ambiente e da qualidade de vida da comunidade e;
- Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas ao licenciamento e fiscalização ambiental.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel Técnico ou Superior Completo.

Cargo: Assessor Administrativo Interno

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado

Classe: A
CBO: 1114-15
Identificação: G.O.C.

Sumário: Assessorar, organizar e regularizar as atividades da área administrativa interna relativas à segurança patrimonial, arquivos, registros, documentos, ovidoria, secretaria, manutenção predial e utilidades afins, combiando com as normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do consórcio.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Organizar arquivos;
- Efetuar orçamentos para compras diretas;
- Organizar documentos licitatórios, conferindo e solicitando orçamentos, publicando editais e contratos, emitindo relatórios, auxiliando o pregoeiro e comissão de licitação;
- Colaborar com o gerenciamento de gestão pessoas e atos de pessoal (banco de horas, requerimento de férias, folgas e Contracheques);
- Contribuir com o marketing, logistica do consórcio;
- Contribuir com a boa imagem da instituição;
- Assessorar a secretaria executiva nas questões administrativas internas;
- Contribuir com os relatórios de controle interno;
- Regularizar e organizar documentos relativos a procedimentos do Tribunal de Contas do Paraná;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel Técnico ou Superior Completo.

Grupo Ocupacional Superior**Cargo: Administrador**

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E
CBO: 2521-05
Identificação: G.O.S.

Sumário: Selecionar pessoal, gerenciar os recursos humanos, elaborar orçamentos, logística, marketing e finanças.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Planejar, organizar e controlar as atividades de administração e finanças do consórcio;
- Elaborar, implantar e acompanhar o planejamento estratégico do consórcio, seus objetivos, suas metas e seus programas;
- Participar na execução de atividades de planejamento e diagnóstico organizacional, análise e aplicação de métodos, análise financeiro-contábil e interpretação da legislação em sua área de atuação;
- Desenvolver estudos diversos relacionados a administração, de acordo com sua formação/experiência: materiais, recursos humanos, financeira, orçamento empresarial, sistemas de informações;
- Planejar, desenvolver e executar estratégias de marketing, comunicação e publicidade da entidade;
- Gerenciar a logística das ações promovidas pela instituição; e
- Realizar a seleção, controle e gestão de pessoal.
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Administração com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Advogado

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 24010-5
Identificação: G.O.S.

Sumário: Elaborar parecer sobre licitações. Interpretar leis, decretos ou portarias, defender a entidade em processos junto à justiça estadual, federal e Tribunal de Contas do Estado, colaborar para o bom funcionamento da entidade.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Elaborar as portarias e atos para posterior publicação;
- Elaborar parecer sobre a legalidade de licitações e contratos;
- Elaborar parecer sobre processos de admissão ou demissão de pessoal da entidade;
- Defender a entidade em processos junto a justiça estadual, federal e Tribunal de Contas do Estado;
- Elaborar o estatuto e regimento interno da entidade;
- Elaborar convênios bem como o parecer sobre sua legalidade.
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Escolaridade: Nivel superior completo em Direito, com registro no órgão de classe competente.

Cargo: Analista Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 3522-05
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito dos municípios consorciados, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo e difusão de tecnologias; informação e execução de programas de educação ambiental.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Promover a gestão de recursos hídricos, de bacias e proteção de mananciais;
- Orientar, elaborar, executar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares e de conservação de solo;
- Elaborar parecer e laudos técnicos dos projetos da entidade e solicitados pela mesma;
- Realizar ações educativas, monitorar e ministrar cursos e palestras;
- Promover a gestão, o manejo e a conservação dos diferentes ecossistemas dos municípios;
- Elaborar, executar e acompanhar projetos florestais, sistemas agroflorestais, de recuperação de áreas degradadas e similares;
- Desenvolver e orientar ações que visem à proteção e o manejo das Unidades de Conservação e seu entorno;
- Elaborar, executar e acompanhar planos de manejo de Unidades de Conservação e o zoneamento ecológico econômico de áreas de interesse do Coripa;
- Elaborar materiais didáticos e informativos sobre as unidades de conservação, gestão de recursos naturais e outras questões ambientais e suas implicações;
- Elaborar e acompanhar projetos que promovam a eficiente gestão dos resíduos sólidos;
- Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos trabalhos de fiscalização e pesquisa executados;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de pesquisa e de fiscalização;
- Assessorar os municípios consorciados, acompanhar projetos em execução, orientar ações para a gestão ambiental municipal, sanar dúvidas correlatas ao meio ambiente;
- Promover a melhoria do ambiente urbano, com o planejamento da arborização urbana e de áreas verdes;
- Elaborar e acompanhar a execução de planos de controle ambiental, plano básico ambiental ou outro instrumento necessário para processos de licenciamento ambiental de interesse do Coripa.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas à habilitação profissional do analista ambiental.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Agronomia, Biologia, Geografia, Geologia, Tecnologia Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente e Ecologia.

Cargo: Biólogo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 2211-05
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver programas e projetos que visem à gestão e à conservação da Flora e Fauna bem como o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Elaboração de projetos de flora;
- Elaboração de projetos de fauna;
- Elaborar, diagnósticos, relatórios, pareceres e laudos sobre flora e fauna;
- Elaborar e apresentar palestras educativas sobre flora, fauna, meio ambiente e sua forma de Conservação;
- Analisar Projetos de recuperação de áreas degradadas, elaborando pareceres técnicos;
- Acompanhar a captura e soltura de animais silvestres e domésticos;
- Contribuir para o correto funcionamento das atividades correlatas do consórcio; e
- Elaboração de Estudos que visem o desenvolvimento sustentável dos Municípios consorciados ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Ciências Biológicas com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Contador

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 2522-10
Identificação: G.O.S.

Sumário: Gerenciar o sistema contábil e financeiro do Consórcio conforme determina a Legislação vigente e suas alterações.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Elaborar o Orçamento Contábil Financeiro;
- Efetuar o registro contábil e financeiro;
- Elaborar as prestações de contas anuais e de convênios; e
- Manter o registro do sistema de Controle de Patrimônio e Pessoal.
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Ciências Contábeis com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Educador Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 2394-15
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver e executar programas e projetos de educação ambiental nos municípios consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Promover a prática da Educação Ambiental junto à comunidade;
- Treinar pessoas físicas ou empresas esclarecendo-as sobre questões da área ambiental;

- Ordenar projetos de caráter educacional direcionados aos municípios;
- Proferir palestras, cursos e seminários no município e em outros locais com o objetivo de difundir a prática da educação ambiental;
- Elaborar materiais didáticos para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações;
- Coordenar campanhas de conscientização na área de meio ambiente à comunidade;
- Ordenar materiais audiovisuais (slides, fotos, fitas de vídeo) para serem usados em campanhas de conscientização;
- Manter ordenada a biblioteca especializada na área de meio ambiente;
- Efetivar parcerias com outros órgãos para coordenação e execução de eventos de médio e grande porte buscando a conscientização dos públicos envolvidos;
- Atender estudantes, técnicos e municípios para o esclarecimento de questões ambientais; e
- Confecção de cartilhas, folders e cartazes para professores estudantes sobre temas da área ambiental.
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Pedagogia.

Cargo: Engenheiro Florestal

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 2221-20
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver e executar programas e projetos visando o manejo de florestas, a recuperação/restauração de áreas degradadas reserva legal e mata ciliar, bem como coordenar a produção de mudas de espécies nativas.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Desenvolver projetos de florestais em geral com ênfase na Recuperação e manejo de Mata Ciliar, Reserva Legal e fragmentos florestais;

- Elaborar e desenvolver projetos de manejo florestal, silviculturas e agroecológicas;
- Desenvolver e elaborar projetos florestais voltados ao sequestro de carbono;
- Propor alternativas de recuperação de áreas degradadas;
- Fazer laudos sobre corte, plantio de árvores em áreas urbanas ou rural quando solicitado; e
- Auxiliar nas ações de manejo das APAs municipais, Parque Nacional de Ilha Grande e demais unidades de Conservação;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Engenharia Florestal com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Geólogo/Geodesta

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 2513-05
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver projetos e programas bem como executá-los visando o planejamento e a exploração sustentável dos recursos naturais, bem como a conservação das áreas abrangidas pelo consórcio.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Desenvolver estudos topográficos e geológicos;

- Elaborar e desenvolver estudos e projetos em sistemas de informações geográficas;
- Desenvolver levantamentos geológicos, geomórficos e geofísicos;
- Trabalhos de prospeção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- Elaborar projetos de planejamento territorial;
- Estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos municípios urbanos e rurais;

- Estudo físico-cultural dos setores geoecômicos destinados ao planejamento da produção; e
- Elaborar e desenvolver estudos e projetos voltados aos recursos naturais, minerais e hídricos.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Geologia ou em Geografia com pós-graduação em geologia.

Cargo: Tecnólogo em Meio Ambiente

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 2140-10
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver programas e projetos visando a implantação e o desenvolvimento de tecnologias e soluções ambientais, a conservação dos recursos naturais e a conservação da Biodiversidade.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Participação na elaboração de estudos de avaliação de impacto ambiental;
- Planejamento e promoção de programas de educação ambiental e educação ecológica;
- Fiscalização de ações sobre o meio ambiente;
- Execução de exames laboratoriais de análise de água e de efluentes;
- Elaborar e desenvolver projetos voltados ao saneamento;
- Gerenciamento da aplicação de tecnologia e de estratégias de prevenção e controle de poluição; e
- Auxílio na implementação de sistemas de gestão ambiental.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Tecnologia em Meio Ambiente

Cargo: Turismólogo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Classe: E
CBO: 1225-20
Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver programas e projetos que visem à exploração bem como o desenvolvimento do turismo dos municípios consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;
- Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo em áreas ambientalmente protegidas;
- Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo em áreas ambientalmente protegidas;
- Criar e implantar roteiros e rotas turísticas;
- Desenvolver e comercializar novos produtos turísticos;
- Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;
- Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
- Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;
- Organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias;
- Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo;
- Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativos a instituições que atuam no setor turístico; e
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e pertinentes à formação acadêmica.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nivel superior completo em Turismo.

Grupo Ocupacional Médio**Cargo: Assistente Administrativo**

Grupo: Grupo Ocupacional Médio
Classe: D
CBO: 4110-10
Identificação: G.O.M.

Sumário: Prestar assistência técnico-administrativa; elaborar, redigir e manter atualizados documentos; realizar levantamento de dados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Prestar assistência em atividades técnico-administrativas, sempre que solicitado;
- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- Secretariar unidades;
- Redigir, revisar, encaminhar, datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeos e outros;
- Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos; e
- Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolo, providenciando os registros necessários.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Segundo grau completo e conhecimento em informática.

Cargo: Agente Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Médio
Classe: D
CBO: 3522-05
Identificação: G.O.M.

Sumário: Prestar assistência técnica em projetos desenvolvidos pelo consórcio/municípios.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Fornecer informações sobre Sisseg, Mata Ciliar e Reserva Legal;
- Operar aparelhos de GPS;
- Elaborar croquis, analisar mapas e formular laudos técnicos;
- Elaborar laudos sobre áreas degradadas, plantio ou corte de espécies nativas ou exóticas;
- Compor as Brigadas de Combate a Incêndios Florestais;
- Elaborar Projetos de assistência técnica de empreendimentos poluentes;
- Acompanhar funcionamento de aterro sanitário de resíduo;
- Acompanhar funcionamento de usina de reciclagem;
- Fazer palestras educativas com ações voltadas a Conservação do Meio ambiente e Desenvolvimento sustentável;
- Fazer incursão de Monitoramento nas UC;
- Realizar a manutenção das trilhas interpretativas e servir como guia em incursões nas UC;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando com o bom funcionamento do consórcio; e
- Oferecer suporte logístico em operações de fiscalização, pesquisa e combate a incêndios.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Segundo grau completo profissionalizante em Técnico em Meio Ambiente, Técnico Agrícola, Técnico Agropecuario com Registro no Órgão de Classe Competente.

Grupo Ocupacional Fundamental**Cargo: Motorista**

Grupo: Grupo Ocupacional Fundamental
Classe: C
CBO: 7825-10
Identificação: G.O.F.

Sumário: Operar veículos de cargas ou de transportes diversos.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Operar caminhão na movimentação de cargas volumosas;
- Operar caminhão em transporte de máquinas e equipamentos pesado;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Freencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento;

- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Participar dos programas e projetos, sempre zelando para o melhor funcionamento da entidade.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino fundamental completo; e

Carteira Nacional de Habilitação D.

Cargo: Operador de Máquina e Equipamento

Grupo: Grupo Ocupacional Fundamental
Classe: C
CBO: 7151-35
Identificação: G.O.F.

Sumário: Operar máquinas de terraplanagem ou movimentação de solo na manutenção de estradas, ruas ou vias públicas.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Operar máquinas de movimentação de terra ou terraplanagem;
- Operação de Máquina na manutenção de estradas ou vias públicas;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com a máquina ou equipamento;
- Registrar os serviços executados pela máquina ou equipamento;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- Zelar pela conservação e segurança das máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- Participar de programas e projetos desenvolvidos pela entidade; e
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando com o bom funcionamento da entidade;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino fundamental completo; e

Carteira Nacional de Habilitação C.

Grupo Ocupacional Básico**Cargo: Operário Rural**

Grupo: Grupo Ocupacional Básico
Classe: B
CBO: 6231-10
Identificação: G.O.B

Sumário: Trabalhar na Conservação, produção de Mudas nos Viveiros, bem como na distribuição das mesmas.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Fazer o preparo e Plantio de mudas de espécies nativas;
- Fazer a irrigação e a condução de mudas dentro dos viveiros municipais;
- Efetuar a limpeza e conservação das instalações, comunicando ao coordenador geral a necessidades de reparos ou compra de materiais;
- Efetuar os acertos em Unidades de conservação em que o município desenvolve ações como Parques Municipais, Hortos Florestais, RPPN, Bosques Municipais, Estação Ecológica e demais unidades de conservação; e
- Garantir o correto funcionamento dos centros de produção de mudas, zelando pelos materiais e insumos utilizados.

Escolaridade: Mínimo 4º série do primeiro grau.

§30. Os Empregos Públicos de Motorista de Caminhão e Operador de Máquina e Equipamento classificados no Grupo Ocupacional

Fundamental serão em regime de CLT por período determinado, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Décima Quarta - Dos acordos e parcerias

O Consórcio poderá celebrar contrato de gestão, nos termos e limites da legislação estadual pertinente, contrato de programa ou termo de parceria, respeitados, no último caso, os critérios e disposições da legislação federal aplicável, todos relacionados aos serviços por ele prestados, nos termos da legislação específica, bem como licitar serviços e obras públicas visando à implementação de políticas públicas de interesse comum dos entes consorciados, desde que aprovado pelo Conselho de Prefeitos.

§1º - O Consórcio Público observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos artigos 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

§2º - O Consórcio poderá realizar licitações cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1º do artigo 112 da Lei 8.666/1993.

Cláusula Décima Quinta - Do Rateio das Despesas

O contrato de rateio será formulado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo Único: Rica autorizada, na conformidade do art. 167, IV, da Constituição Federal, a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação previsto neste parágrafo.

Cláusula Décima Sexta - Do Contrato de Programa

O CORIPA poderá firmar Contrato de Programa para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da

associação em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observando o disposto em lei.

Cláusula Décima Sétima - Da Ratificação

Nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, este Protocolo de Intenções deverá ser ratificado, por todos participantes do Consórcio, mediante lei das respectivas Casas Legislativas, a partir do que fica autorizada a elaboração de Estatuto que regerá a atuação e funcionamento do Consórcio Público.

Cláusula Décima Oitava - Da admissão no consórcio

É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste protocolo e, especificamente, o seguinte:

- I - O Município deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito à

**ESTATUTO CONSOLIDADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO
PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**

Pelo presente instrumento, os Municípios representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, devidamente autorizados por suas respectivas Leis Municipais e conforme disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, constituem o **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência**, que será regido pelas seguintes normas:

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1.º O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, é constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica que integra a administração indireta de todos os da Federação consorciados, com sede no Município de São Jorge do Patrocínio.

§1.º Assembleia Geral do Consórcio, instância máxima do consórcio público é presidida obrigatoriamente pelo Chefe do Executivo de ente da Federação consorciado, poderá alterar a sede mediante decisão da maioria absoluta dos consorciados.

§2.º A sede do CORIPA está localizada na Rua José Paulo Duarte, n.º 645, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP 87.555-000.

§3.º Além da sede, o CORIPA poderá contar com a abertura de escritórios no território dos demais municípios partes.

Art. 2.º O Consórcio é constituído pelos Municípios representados pelos prefeitos de Alto Paraíso, Altonia, Douradina, Esperança Nova, Guaíra, Icaraima, Maria Helena, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Terra Roxa.

Art. 3.º O CORIPA é constituído por prazo indeterminado, devendo reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Federal n.º 6.017/2007, Legislação Paralela, pelo presente estatuto e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

Parágrafo único: Por se revestir de personalidade jurídica de direito público, o CORIPA observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art.4.º É facultado o ingresso de novos sócios no CORIPA a qualquer momento e a critério do Conselho de Prefeitos e pelo(s) prefeito(s) do(s) município(s) que desejarem consorciar-se, o qual apresentará a Lei Municipal autorizadora, por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público, através da concordância da maioria absoluta dos Consorciados.

§ 1.º Os novos municípios que eventualmente solicitarem o ingresso no Consórcio, após cumprida todas as exigências legais previstas no Protocolo de Intenções, deverão pagar a título de Taxa de Adesão, o valor correspondente a todas as mensalidades somadas dentro da competência mensal, que são devidos pelos atuais municípios consorciados ao CORIPA.

I - A Taxa de Adesão poderá ser quitada em uma parcela única, ou poderá ser paga em uma entrada de 50% (cinquenta por cento) e o restante diluído periodicamente, ou ainda de forma parcelada em até 24 meses somadas as mensalidades do Contrato de Rateio, com aprovação prévia do Conselho de Prefeitos.

§ 2.º O município que anteriormente retirou-se do Consórcio por motivos particulares e que superveniente pretenda reingressar, deverá pagar a taxa de Taxa de Adesão o valor na forma de taxa, correspondente ao previsto no artigo anterior, ou por outra decisão deliberada em assembleia pelo Conselho de Prefeitos e registrado em ATA.

§ 3.º É facultado ao município pagar a Taxa de Adesão mediante dação em pagamento com a doação ao CORIPA de algum bem móvel de sua propriedade, com a devida avaliação correspondente ao valor previsto no artigo 1.º, mediante prévia aprovação do Conselho de Prefeitos.

§ 4.º Será utilizado para correção dos valores da Taxa de Adesão o Índice do INPC anual, fechado no final de cada exercício financeiro.

§ 5.º Para base de cálculo das mensalidades do contrato de rateio, serão utilizados os seguintes parâmetros técnicos:

I - O número total de habitantes do município;

II – A área de expansão territorial total do município;

III – Áreas de Unidades de Conservação;

IV – Valor recebido pelo município no repasse do ICMS Ecológico.

Art. 5.º O CORIPA terá duração indeterminada.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art. 6.º São finalidades do CORIPA:

I – representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente às demais esferas constitucionais do governo;

II – promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado planejando, adotando e executando programas e medidas destinadas à conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao remanescente do Rio Paraná e áreas de influência;

III – acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental sustentável de seus entes federados em especial nos setores de:

a) Aquicultura;
b) Agricultura;
c) Educação;
d) Esportes;
e) Comércio;
f) Cultura;
g) Defesa Civil;
h) Indústria;
i) Infraestrutura;
j) Logística;
k) Saúde;
l) Segurança;
m) Pecuária;

n) Pesca;
o) Produção e escoamento;
p) Transportes;
q) Turismo;
r) Licenciamento Ambiental;
s) Monitoramento e
t) Fiscalização Ambiental;

IV – realizar pesquisas e estudos ambientais e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio técnico e institucional aos municípios na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento sustentável e oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução dos problemas e dos desafios do desenvolvimento sustentável;

V – gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade, visando treinar, capacitar e formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 7.º São objetivos do CORIPA:

I - a gestão associada de serviços públicos, assim como a integração do planejamento e gerenciamento ambiental dos entes federativos consorciados;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III – o compartilhamento, manutenção ou o uso em comum de:
a) Pessoal;
b) Instrumentos, equipamentos, máquinas, veículos, embarcações e outros bens móveis;
c) Bens imóveis;
d) Procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos e científicos;

V – o desenvolvimento sustentável, a promoção do uso racional dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente, a educação ambiental e o turismo;

VI – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

vii – o exercício de funções no sistema municipal, estadual e nacional de meio ambiente e sistemas de conservação que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

VIII – o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

Art. 8.º O CORIPA poderá:

I – adquirir os bens móveis e imóveis que entender necessários à ampla realização das finalidades do Consórcio, através de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus entes, os quais integrarão o seu patrimônio;

II – firmar convênios, contratos, termos de parceria e de ajuste, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades nacionais ou estrangeiras e órgãos do governo;

III – prestar a seus associados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica fornecendo e recebendo, inclusive recursos humanos e materiais, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos e outros.

IV – Promover, planejar, orientar, fiscalizar, monitorar e executar o licenciamento ambiental no âmbito de competência dos municípios consorciados, nos termos da Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução n.º 88/2013 do CEMA.

Parágrafo Único: Os funcionários do CORIPA, desde que capacitados, poderão exercer atividades de fiscalização.

V – Nos termos da Lei Complementar n.º 140/2011, Resolução n.º 88/2013 do CEMA, Lei n.º 9.806/98 e Decreto Lei n.º 6.514/08, o CORIPA executará a fiscalização ambiental no âmbito de sua competência delegada, podendo aplicar sanções e demais atos administrativos previstos em lei.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 9.º O CORIPA terá a seguinte estrutura básica:

I – Conselho de Prefeitos;
II – Presidente e Vice-presidente do Conselho de Prefeitos;
III – Conselho Fiscal;
IV – Presidente e Vice-presidente do Conselho Fiscal;
V – Secretaria Executiva;
VI – Chefe de Planejamento e Gestão;
VII – Chefe de Infraestrutura e Logística;
VIII – Chefe de Licenciamento e Fiscalização;
IX – Assessor Administrativo Interno.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá criar outros órgãos, cargos e/ou empregos públicos mediante aprovação de necessidade.

Art. 10. O Conselho de Prefeitos é o órgão deliberativo, constituído pelos prefeitos dos municípios partes e corresponderá à Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio.

§1.º O Conselho de Prefeitos será presidido pelo prefeito de um dos municípios partes, eleito por o mandato de dois anos, após a apreciação das contas do mandato anterior, permitida a reeleição por mais de um período.

§2.º Cada ente Federado terá direito a um voto na assembleia geral e não havendo consenso, ou acontecendo empate, far-se-á a escolha mediante sorteio.

§3.º Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido um Vice-presidente, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

§4.º A eleição do novo Presidente e Vice-presidente será realizada no mês de dezembro do último ano do mandato ou após a diplomação dos novos prefeitos.

§5.º A eleição do Conselho Fiscal será realizada no mês de janeiro, para início do mandato de 2 anos.

§6.º A apreciação da prestação de contas deverá ser feita anualmente no mês de dezembro.

§7.º O Conselho de Prefeitos se reunirá ordinariamente, por convocação de seu Presidente, trimestralmente ou sempre que houver pausa para a deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, 1/5 (um quinto) de seus membros.

§8.º Os Vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§9.º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-prefeito poderá assumir a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, mediante apresentação de procuração.

§10. O disposto no §9º deste artigo, não se aplica caso tenha sido enviado outro representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§11. No caso de pedido de renúncia, afastamento ou vacância do cargo de Presidente, automaticamente o cargo será preenchido pelo Vice-Presidente do Consórcio.

§12. Em havendo pedido de renúncia, afastamento ou vacância dos cargos de Presidente e Vice-presidente, será imediatamente convocada reunião extraordinária, para que o Conselho de Prefeitos realize eleições para os respectivos cargos.

§13. Ainda persistindo desinteresse ou impedimento de todos os chefes do poder executivo, para concorrer nas eleições às vagas de Presidente e Vice-presidente, este poderá delegar expressamente competência ao vice-prefeito para representá-lo na assembleia geral, praticando todos os atos, inclusive concorrer às vagas da mesa diretiva nas eleições.

§14. Em caso de período eleitoral, não será necessário que os membros da mesa diretiva deste consórcio pensem seu afastamento para concorrer ao pleito nas eleições, vez que o representante neste consórcio é chefe do poder executivo e a legislação lhe garante concorrer à reeleição sem necessidade de se afastar do cargo eletivo”

Art. 11. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização constituído por tantos membros quanto sejam os municípios consorciados, indicados pelas respectivas Câmaras de Vereadores, devendo, cada uma indicar apenas um representante.

§1.º O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, após apreciação das contas do mandato anterior.

§2.º Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§3.º Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados pelas respectivas Câmaras Legislativas.

Art. 12. A Secretaria Executiva é o órgão executivo, constituído por um Secretário Executivo e pelo apoio técnico e administrativo integrado pelo quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único: O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente eleito, ou poderá ser indicado pelo Conselho de Prefeitos e nomeado por seu Presidente.

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 13. Compete ao Conselho de Prefeitos:

I – deliberar em última instância, sobre os assuntos gerais do CORIPA;

II – elaborar o estatuto do Consórcio e aprovar suas alterações;

III – aprovar e modificar o Regimento Interno do CORIPA;

IV – homologar o ingresso no Consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

V – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;

VI – eleger o Presidente e o Vice-presidente do Consórcio, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por mais de um período;

VII – a criação e extinção de cargos em comissão e empregos públicos;

VIII – aprovar:
a) o plano de atividades elaborado pelo Secretário Executivo, de acordo com as diretrizes do Conselho de Prefeitos;
b) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
c) a realização de operações de crédito;
d) a fixação, revisão e reajuste de tarifas e outros preços públicos, forma de rateio das despesas;

e) a alienação e a oneração de bens do Consórcio;
f) o regimento interno e eventuais modificações;
g) o relatório anual das atividades do CORIPA elaborada pelo Secretário Executivo;
h) planos e regulamentos dos serviços públicos.

IX – definir a política patrimonial e financeira e o programa de investimentos do CORIPA;

X – deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive a do Secretário Executivo;

XI – eleger ou indicar o Secretário Executivo, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso;

XII – apreciar, em dezembro de cada ano, as contas do exercício anual, prestadas pelo Secretário Executivo e analisadas pelo Conselho Fiscal;

XIII – deliberar sobre exclusão de membros, nos casos previstos neste Estatuto;

XIV – autorizar a entrada de novos membros;

XV – deliberar sobre a mudança da sede;

XVI – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

XVII – deliberar em caso de omissões do Protocolo de Intenções ou Estatuto.

§1.º Para as deliberações de competência do Conselho de Prefeitos é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§2.º A convocação do Conselho de Prefeitos far-se-á por edital publicado no órgão oficial dos municípios membros, bem como, por escrito, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

§3.º A cessão de servidores de outros órgãos da Federação para o Consórcio, quando o ônus da cessão ficar a cargo deste, exigirá-se, para a aprovação, o voto da maioria dos consorciados.

§4.º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo estatuto.

Art. 14. Compete ao Presidente do Conselho de Prefeitos:

I – presidir as reuniões e o voto de qualidade;

II – dar posse aos membros do Conselho fiscal;

III – representar o CORIPA ativamente e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou Convênios, bem como constituir procuradores;

IV – zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelo estatuto a outro órgão do Consórcio;

V – nomear cargos comissionados;

VI – movimentar em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do CORIPA;

VII – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

VIII – julgar recursos relativos à:

a) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;

b) aplicação de penalidades a servidores do consórcio.

IX – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;

X – suspender o atendimento dos consorciados nas hipóteses previstas.

§1.º Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

§2.º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§3.º O Presidente poderá nomear como tesoureiro, outro servidor que detera a função de chefe.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar permanentemente a contabilidade do CORIPA;

II – acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do CORIPA;

III – exercer o controle de gestão e finalidade do CORIPA;

IV – emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos pelo Secretário Executivo;

V – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto;

VI – eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário;

§1.º Cada município consorciado deverá indicar ao menos 01 (um) vereador dentre aqueles com mandato eletivo ativo, para compor o Conselho Fiscal.

Art. 16.º O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração Contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda, inobservância de normas legais, ou regimentais.

Art. 17.º. Compete ao Secretário Executivo:

I – promover a execução das atividades do Consórcio;

II – propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho de Prefeitos;

III – propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores públicos para prestarem serviços ao CORIPA;

IV – controlar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal;

V – elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária anuais, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

VI – elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

VII – elaborar os balancetes para ciência do Conselho de Prefeitos;

VIII – elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CORIPA, para serem apresentadas pelo Conselho de Prefeitos no órgão consorciado;

IX – publicar, anualmente, em um jornal de circulação nos Municípios consorciados, o balanço anual do Consórcio;

X – movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do CORIPA;

XI – autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos, e fornecimento que estejam de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo mesmo conselho;

XII – autenticar livros atos e de registro do CORIPA;

XIII – designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XIV – Receber, conferir, julgar, orientar, dirigir, monitorar e assinar as licenças, alvarás, liberações e demais atos administrativos do licenciamento ambiental, monitoramento e fiscalização, além dos atos praticados na fiscalização ambiental.

Parágrafo Único. Na falta do Secretário Executivo, caberá ao Secretário de Gestão e Planejamento a execução de suas atribuições.

Art. 18. Compete ao Chefe de Planejamento e Gestão.

I - Oferecer suporte na implementação das unidades de conservação da região;

II - Atuar junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e aos Conselhos das APAs na gestão das unidades de conservação, realizar Auditoria Ambiental Interna de ICMS Ecológico, verificar e propor ações corretivas;

III - Oferecer suporte ao ICMBio na ogestão do *Parque Nacional de Ilha Grande* inclusive na execução do plano de manejo;

IV - Prestar serviços na elaboração do planejamento ambiental de seus municípios;

V - Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do Consórcio;

VI - Coordenar, em articulação com a Secretaria Executiva a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais e monitorar sua aplicação;

VII - Planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

VIII - Coordenar as atividades de regulação urbana e rural, desenvolvendo projetos, implementando sua execução e respectiva avaliação de resultados;

IX - Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

X - Realizar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Consórcio;

XI - Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas ao planejamento e gestão ambiental e de unidades de conservação;

Art. 19. Compete ao Chefe de Infraestrutura e Logística.

I - Desenvolver planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, envolvendo transporte e energia voltados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental;

II - Identificar demandas atuais e futuras da logística do território do CORIPA e promover a integração logística regional;

III - Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração e na melhoria de meios de infraestrutura;

IV - Articular cooperação técnica e financeira com instituições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

V - Promover parceria com setores estratégicos para o desenvolvimento dos meios de infraestrutura e da logística.

VI - Atender demandas de infraestrutura social de transporte e energia;

VII - Apoiar operações de fiscalização, campanhas de pesquisa e realização de eventos;

VIII - Promover ações eficazes para a maximização dos investimentos destinados à área de infraestrutura e logística;

IX - Apoiar a gestão de resíduos sólidos promovendo e facilitando a logística reversa;

X - Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas a gestão de infraestrutura e logística;

XI - Monitorar a fiscalização da aplicação de recursos e dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando à sustentabilidade operacional;

XII - Planejar, organizar e supervisionar as atividades relativas à frota de veículos do Consórcio, como abastecimento, conservação, reposição de peças e outras;

XIII - Instalar, implementar e acompanhar metas setoriais, devidamente alinhadas às metas institucionais, na busca da excelência na qualidade dos serviços prestados aos usuários, internos e externos;

XIV - Aplicar modernas práticas administrativas, buscando garantir maior celeridade e presteza na realização das atividades e no cumprimento das metas estabelecidas;

XV - Elaborar mensalmente relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas pelas unidades a si vinculadas, inclusive sobre atingimento de metas;

XVI - Implementar, coordenar e estimular práticas de melhoria contínua no âmbito das unidades administrativas, visando maior eficiência na utilização dos recursos e melhoria no atendimento dos municípios;

XVII - Instalar normas e procedimentos sobre serviços e tarefas administrativas desenvolvidos no âmbito de sua atuação;

XVIII - Monitorar o desenvolvimento das ações e o fortalecimento da capacidade institucional e técnica nas áreas de infraestrutura e logística;

XIX - Realizar e executar outras atividades afins, relacionadas às suas atribuições.

Art. 20. Compete ao Chefe de Licenciamento e Fiscalização.

I - Coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;

II - Receber denúncias manifestadas pela população, diligenciando a sua real apuração e, quando necessário, realizar essa averiguação em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;

III - Fiscalizar e cobrar as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;

IV - Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

V - Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;

VI - Fornecer subsídios ao Ministério Público, quando dos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente;

VII - Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

VIII - Controlar a compensação ambiental de retirada de árvores isoladas;

IX - Estabelecer diretrizes para a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre os aspectos referentes à emissão de certidões de licenciamento;

X - Planejar, coordenar, fiscalizar e controlar a execução das ações de expedição de:
a) licenças ambientais;
b) termos de referência;
c) licenças para instalação de infraestrutura urbana;

d) certidões, declarações e autorizações diversas dos assuntos do Departamento.

XI - Promover, fiscalizar, controlar e executar os licenciamentos ambientais nas seguintes formas:
a) Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental

Grupo Ocupacional Fundamental		
	Vagas	Carga Horária
Motorista de Caminhão	05	40
Operador de Máquina e Equipamento	05	40
Total	10	

Grupo Ocupacional Básico		
	Vagas	Carga Horária
Operário Agrícola	03	40
Total	03	

QUADRO FUNCIONAL DIVIDIDO POR CLASSES

Cargo	Classe
Grupo Ocupacional Comissionado	A
Grupo Ocupacional Básico	B
Grupo Operacional Fundamental	C
Grupo Ocupacional Médio	D
Grupo Ocupacional Superior	E

Grupo Ocupacional Comissionado		
Cargo: Secretário Executivo		

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado

Classe: A

CBO: 1112-20

Identificação: G.O.C.

Sumário: Assessorar o Conselho de Prefeitos, o Conselho Fiscal e seus respectivos presidentes; Planejar, organizar e conduzir reuniões; redigir atas e organizar a documentação; Planejar, Coordenar e acompanhar a prestação de Serviços técnicos administrativos e organizacionais; estruturar o quadro de pessoal e respectiva remuneração; contratar, promover, demitir funcionários, autorizar compras, promover reuniões, manter a boa imagem do órgão.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Prefeitos;
- Contratar, enquadrar, promover, demitir e aplicar punições aos empregados, bem como praticar os atos relativos ao pessoal administrativo;
- Propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores municipais, para servirem ao consórcio;
- Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;
- Elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;
- Elaborar os balancetes para ciência do Conselho de Prefeitos;
- Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidas pelo consórcio, para ser apresentada pelo Conselho de Prefeitos;
- Publicar anualmente, no jornal de maior circulação nos municípios consorciados, o balanço anual do consórcio;
- Autorizar, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos, compras e fornecimentos, que estejam de acordo com o Plano de Atividades, aprovado pelo mesmo consórcio;
- Autenticar livros de atas e de registro do consórcio; e

- Designar seu substituto, em seus impedimentos ou ausências, para responder pelo expediente;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível Superior Completo.

Cargo: Chefe de Planejamento e Gestão

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado

Classe: A

CBO: 1114-15

Identificação: G.O.C.

Sumário: Planejar, desenvolver e acompanhar ações que visem à conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, o desenvolvimento territorial sustentável, econômico e social dos municípios consorciados, bem como coordenar o processo de planejamento anual; Coordenar a descentralização das ações do consórcio e a centralização das ações dos municípios; Coordenar o planejamento regional; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária e o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias do Consórcio.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Oferecer suporte na implementação das unidades de conservação da região;
- Atuar junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e aos Conselhos das APAs na gestão das unidades de conservação, realizar Auditoria Ambiental Interna de ICMS Ecológico, verificar e propor ações corretivas;
- Oferecer suporte ao ICMBio na gestão do Parque Nacional de Ilha Grande inclusive na execução do plano de manejo;
- Prestar serviços na elaboração do planejamento ambiental de seus municípios;
- Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do Consórcio;
- Coordenar, em articulação com a Secretaria Executiva a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais e monitorar sua aplicação;

- Planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilidade social;
- Coordenar as atividades de regulação urbana e rural, desenvolvendo projetos, implementando sua execução e respectiva avaliação de resultados;
- Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
- Realizar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Consórcio; e
- Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas ao planejamento e gestão ambiental e de unidades de conservação.
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível Técnico ou Superior Completo.

Cargo: Chefe de Infraestrutura e Logística
--

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado

Classe: A

CBO: 1114-15

Identificação: G.O.C.

Sumário: Promover a integração logística regional planejando, organizando; orientar e controlar as atividades inerentes à manutenção e conservação das instalações físicas de todos os imóveis do Consórcio, além de garantir o fornecimento de materiais permanentes e de consumo; Prestar serviços essenciais ao bom funcionamento e exercer atividades de planejamento, gerenciamento, implantação, manutenção, fiscalização e controle da frota do Consórcio.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Desenvolver planos, programas e projetos de infraestrutura e logística, envolvendo transporte e energia voltados para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental;
- Identificar demandas atuais e futuras da logística do território do CORIPA e promover a integração logística regional;
- Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração e na melhoria de meios de infraestrutura;

- Articular cooperação técnica e financeira com instituições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Promover parceria com setores estratégicos para o desenvolvimento dos meios de infraestrutura e da logística;
- Atender demandas de infraestrutura social de transporte e energia;
- Apoiar operações de fiscalização, campanhas de pesquisa e realização de eventos;
- Promover ações eficazes para a maximização dos investimentos destinados à área de infraestrutura e logística;

- Apoiar a gestão de resíduos sólidos promovendo e facilitando a logística reversa;
- Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas à gestão de infraestrutura e logística;
- Monitorar a fiscalização da aplicação de recursos e dos custos operacionais na área de infraestrutura e logística visando à sustentabilidade operacional;
- Planejar, organizar e supervisionar as atividades relativas à frota de veículos do Consórcio, como abastecimento, conservação, reposição de peças e realização de eventos;
- Instituir, implementar e acompanhar metas setoriais, devidamente alinhadas às metas institucionais, na busca da excelência na qualidade dos serviços prestados aos usuários, internos e externos;
- Aplicar modernas práticas administrativas, buscando garantir maior celeridade e presteza na realização das atividades e no cumprimento das metas estabelecidas;
- Elaborar mensalmente relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas pelas unidades a si vinculadas, inclusive sobre atingimento de metas;
- Implementar, coordenar e estimular práticas de melhoria contínua no âmbito das unidades administrativas, visando maior eficiência na utilização dos recursos e melhoria no atendimento dos municípios;
- Instituir normas e procedimentos sobre serviços e tarefas administrativas desenvolvidos no âmbito de sua atuação;
- Monitorar o desenvolvimento das ações e o fortalecimento da capacidade institucional e Monitorar nas áreas de infraestrutura e logística; e
- Realizar e executar outras atividades afins, relacionadas às suas atribuições.
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível Técnico ou Superior Completo.

Cargo: Chefe de Licenciamento e Fiscalização
--

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado

Classe: A

CBO: 1114-15

Identificação: G.O.C.

Sumário: Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistêmica do meio ambiente dos municípios consorciados; emitir laudos de vistorias, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos estranhos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação vigente; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de instituições parceiras.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados;
- Receber denúncias manifestadas pela população, diligenciando a sua real apuração e, quando necessário, realizar essa averiguação em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais e outros;
- Fiscalizar e cobrar as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;
- Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
- Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;
- Fornecer subsídios ao Ministério Público, quando dos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente;

- Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
- Controlar a compensação ambiental de retirada de árvores isoladas;
- Estabelecer diretrizes para a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre os aspectos referentes à emissão de certidões de licenciamento;

- Planejar, coordenar e controlar a execução das ações de expedição de:

e) licenças ambientais;

f) termos de referências;

g) licenças para instalação de infraestrutura urbana;

h) certidões, declarações e autorizações diversas dos assuntos do Departamento;

- Propor e acompanhar a execução de convênios e contratos de prestação de serviços de assuntos relacionados com sua área de atuação;
- Instruir processos e papéis sobre assuntos referentes à área;
- Estabelecer normas e procedimentos para a execução das ações sob sua responsabilidade;
- Planejar e coordenar reuniões na área de sua competência;
- Coordenar a elaboração dos relatórios de suas atividades;
- Efetuar parecer para licenciamentos e fiscalização no âmbito de seus municípios de acordo com a lei ambiental vigente;

- Promover intercâmbio do departamento com instituições governamentais e não governamentais visando parcerias e ações que objetivem a conservação do meio ambiente e da qualidade de vida da comunidade; e
- Promover a captação de recursos junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para desenvolvimento de ações relativas ao licenciamento e fiscalização ambiental.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível Técnico ou Superior Completo.

Cargo: Assessor Administrativo Interno
--

Grupo: Grupo Ocupacional Comissionado

Classe: A

CBO:

Identificação: G.O.C.

Sumário: Assessorar, organizar e regularizar as atividades da área administrativa interna relativa à segurança patrimonial, arquivos, registros, documentos, ouvidoria, secretaria, manutenção predial e atividades afins, contribuindo com as normas e procedimentos de atuação para atender as necessidades e objetivos do consórcio.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Organizar arquivos;
- Efetuar orçamentos para compras diretas;
- Organizar documentos ilícitos, conferindo e solicitando orçamentos, publicando editais e contratos, emitindo relatórios, auxiliando o pregoeiro e comissão de licitação;
- Colaborar com o gerenciamento de gestão pessoas e atos de pessoal (banco de horas, requerimento de férias, folgas e Contracheques;
- Contribuir com o marketing, logística do consórcio;
- Contribuir com a boa imagem da instituição;
- Assessorar a secretaria executiva nas questões administrativas internas;
- Contribuir com os relatórios de controle interno;
- Regularizar e organizar documentos relativos a procedimentos do Tribunal de Contas do Paraná;

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível Técnico ou Superior Completo.

Grupo Ocupacional Superior		
Cargo: Administrador		

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2521-05

Identificação: G.O.S.

Sumário: Selecionar pessoal, gerenciar os recursos humanos, elaborar orçamentos, logística, marketing e finanças.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Planejar, organizar, controlar as atividades de administração e finanças do consórcio;
- Elaborar, implantar e acompanhar o planejamento estratégico do consórcio, seus objetivos, suas metas e seus programas;
- Participar na execução de atividades de planejamento e diagnóstico organizacional, análise e aplicação de métodos, análise financeiro-contábil e interpretação da legislação em sua área de atuação;
- Desenvolver, estudos diversos relacionados a administração, de acordo com sua formação/experiência: materiais, recursos humanos, financeira, orçamento empresarial, sistemas de informações;
- Planejar, desenvolver e executar estratégias de marketing, comunicação e publicidade da entidade;
- Gerenciar a logística das ações promovidas pela instituição; e
- Realizar a seleção, controle e gestão de pessoal;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Administração com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Advogado

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 24010-5

Identificação: G.O.S.

Sumário: Elaborar parecer sobre licitações. Interpretar leis, decretos ou portarias, defender a entidade em processos junto a justiça estadual ou federal e Tribunal de Contas do Estado, colaborar para o bom funcionamento da entidade.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Elaborar as portarias e atos para posterior publicação;
- Elaborar parecer sobre a legalidade de licitações e contratos;
- Elaborar parecer sobre processos de admissão ou demissão de pessoal da entidade;
- Defender a entidade em processos junto a justiça estadual, federal e Tribunal de Contas do Estado;
- Elaborar o estatuto e regimento interno da entidade;
- Elaborar convênios bem como o parecer sobre sua legalidade;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Escolaridade: Nível superior completo em Direito, com registro no órgão de classe competente.

Cargo: Analista Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 3522-05

Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito dos municípios consorciados, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos, florestais, pesqueiros e faunísticos; estímulo e difusão de tecnologias; informação e execução de programas de educação ambiental.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Promover a gestão de recursos hídricos, de bacias e proteção de mananciais;
- Orientar, elaborar, executar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares e de conservação de solo;
- Elaborar parecer e laudos técnicos dos projetos da entidade e solicitados pela mesma;
- Realizar ações educativas, monitorar e ministrar cursos e palestras;
- Promover a gestão, o manejo e a conservação dos diferentes ecossistemas dos municípios;
- Elaborar, executar e acompanhar projetos florestais, sistemas agroflorestais, de recuperação de áreas degradadas e similares;
- Desenvolver e orientar ações que visem à proteção e o manejo das Unidades de Conservação e seu entorno;
- Elaborar, executar e acompanhar planos de manejo de Unidades de Conservação e o zoneamento ecológico econômico de áreas de interesse do Coripa;
- Elaborar materiais didáticos e informativos sobre as unidades de conservação, gestão de recursos naturais e outras questões ambientais e suas implicações;
- Elaborar e acompanhar projetos que promovam a eficiente gestão dos resíduos sólidos;
- Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos trabalhos de fiscalização e pesquisa executados;
- Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de pesquisa e de fiscalização;
- Assessorar os municípios consorciados, acompanhar projetos em execução, orientar ações para a gestão ambiental municipal, sanar dúvidas correlatas ao meio ambiente;
- Promover a melhoria do ambiente urbano, com o planejamento da arborização urbana e de áreas verdes; e

- Elaborar e acompanhar a execução de planos de controle ambiental, plano básico ambiental ou outro instrumento necessário para processos de licenciamento ambiental de interesse do Coripa;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Além de atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas à habilitação profissional do analista ambiental.

Escolaridade: Nível superior completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Agronomia, Biologia, Geografia, Geologia, Tecnologia Ambiental ou Tecnologia em Meio Ambiente e Ecologia.

Cargo: Biólogo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2211-05

Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver programas e projetos que visem à gestão e à conservação da Flora e Fauna bem como o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Elaboração de projetos de flora;
- Elaboração de projetos de fauna;
- Elaborar, diagnósticos, relatórios, pareceres e laudos sobre flora e fauna;
- Elaborar e apresentar palestras educativas sobre flora, fauna, meio ambiente e sua forma de Conservação;
- Analisar Projetos de recuperação de áreas degradadas, elaborando pareceres técnicos;
- Acompanhar captura e soltura de animais silvestres e domésticos;
- Contribuir para o correto funcionamento das atividades correlatas do consórcio; e
- Elaboração de Estudos que visem o desenvolvimento sustentável dos Municípios consorciados.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Ciências Biológicas com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Contador

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2522-10

Identificação: G.O.S.

Sumário: Gerenciar o sistema contábil e financeiro do Consórcio conforme determina a Legislação vigente e suas alterações.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Elaborar o Orçamento Contábil Financeiro;
- Elaborar as prestações de contas anuais e de convênios; e
- Manter o registro do sistema de Controle de Patrimônio e Pessoal;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Ciências Contábeis com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Engenheiro Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2394-15

Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver e executar programas e projetos de educação ambiental nos municípios consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Promover a prática da Educação Ambiental junto à comunidade;
- Treinar pessoas físicas ou empresas esclarecendo-as sobre questões da área ambiental;
- Ordenar projetos de caráter educacional direcionados aos municípios;
- Proferir palestras, cursos e seminários no município e em outros locais com o objetivo de difundir a prática da educação ambiental;
- Elaborar materiais didáticos para esclarecer sobre as questões ambientais e suas implicações;
- Coordenar campanhas de conscientização na área de meio ambiente à comunidade;
- Ordenar materiais audiovisuais (slides, fotos, fitas de vídeo) para serem usados em campanhas de conscientização;
- Manter ordenada a biblioteca especializada na área de meio ambiente;
- Colaborar com o gerenciamento de gestão pessoas e atos de pessoal (banco de horas, requerimento de férias, folgas e Contracheques;
- Atender estudantes, técnicos e municípios para o esclarecimento de questões ambientais; e
- Confeção de cartilhas, folders e cartazes para professores e estudantes sobre temas da área ambiental;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Pedagogia.

Cargo: Engenheiro Florestal

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2221-20

Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver e executar programas e projetos visando o manejo de florestas, a recuperação/restauração de áreas degradadas reserva legal e mata ciliar, bem como coordenar a produção de mudas de espécies nativas

Descrição Detalhada da Atividade:

- Desenvolver projetos de florestais em geral com ênfase na recuperação e manejo de Mata Ciliar, Reserva Legal e fragmentos florestais;
- Elaborar e desenvolver projetos de manejo florestal, silviculturais e agroecológicos;
- Desenvolver e elaborar projetos florestais voltados ao sequestro de carbono;
- Propor alternativas de recuperação de áreas degradadas;
- Fazer laudos sobre corte, plantio de árvores em áreas urbanas ou rural quando solicitado; e
- Auxiliar nas ações de manejo das APAs municipais, Parque Nacional de Ilha Grande e demais unidades de Conservação;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Engenharia Florestal com registro no Órgão de Classe Competente.

Cargo: Geólogo/Geógrafo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2513-05

Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver projetos e programas bem como executá-los visando o planejamento e a exploração sustentável dos recursos naturais, bem como a conservação das áreas abrangidas pelo consórcio.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Desenvolver estudos topográficos e geológicos;
- Elaborar e desenvolver estudos e projetos em sistemas de informações geográficas;
- Desenvolver levantamentos geológicos, geotécnicos e geofísicos;

- Trabalhos de prospeção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- Elaborar projetos de planejamento territorial;
- Estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
- Estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção; e
- Elaborar e desenvolver estudos e projetos voltados aos recursos naturais, minerais e hídricos.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Geologia ou em Geografia com pós-graduação em geologia.

Cargo: Tecnólogo em Meio Ambiente

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 2140-10

Identificação: G.O.S.

Sumário: Desenvolver programas e projetos visando o implantação e o desenvolvimento de tecnologias e soluções ambientais, a conservação dos recursos naturais e a conservação da Biodiversidade.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Participação na elaboração de estudos de avaliação de impacto ambiental;
- Planejamento e promoção de programas de educação ambiental e educação ecológica;
- Fiscalização de ações sobre o meio ambiente;
- Execução de exames laboratoriais de análise de água e de efluentes;
- Elaborar e desenvolver projetos voltado ao saneamento;
- Gerenciamento da aplicação de tecnologia e de estratégias de prevenção e controle de poluição; e
- Auxílio na implementação de sistemas de gestão ambiental.

- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização ou não de veículo do consórcio, sendo também necessário a condução do veículo.

Escolaridade: Nível superior completo em Tecnologia em Meio Ambiente.

Cargo: Turismólogo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Classe: E

CBO: 1225-20

Identificação: G.O.S.

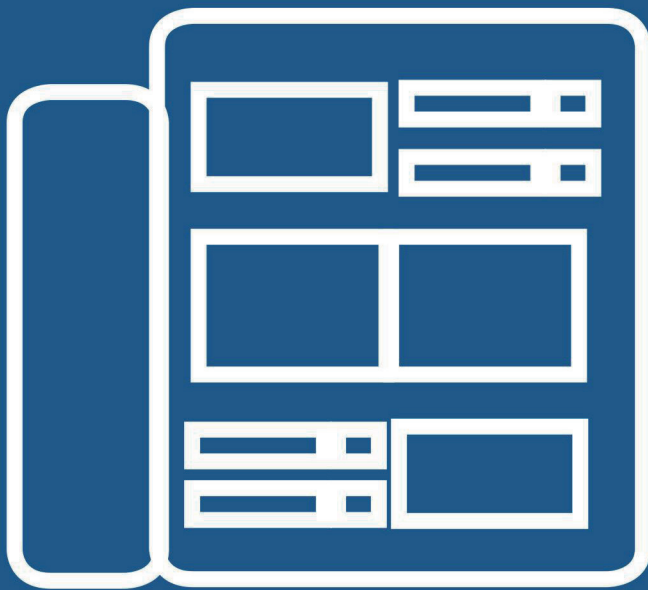
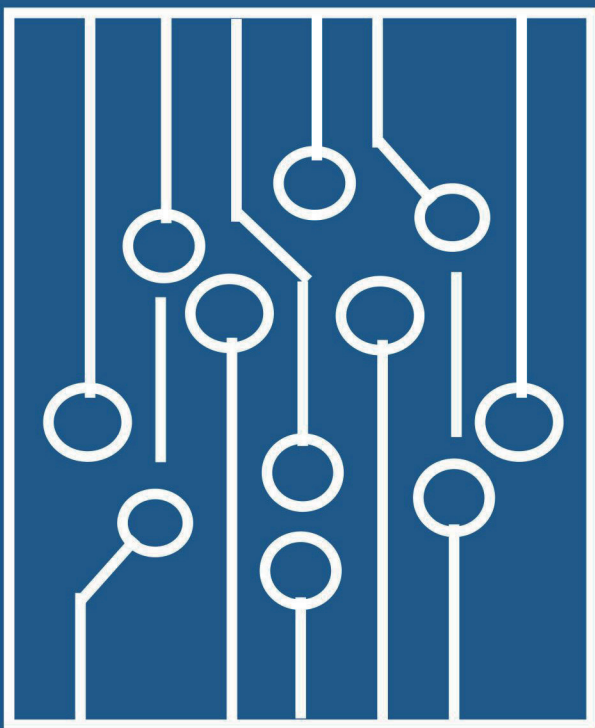
Sumário: Desenvolver programas e projetos que visem à exploração bem como o desenvolvimento do turismo dos municípios consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;
- Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo em áreas ambientalmente protegidas;
- Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo em áreas ambientalmente protegidas;
- Criar e implantar roteiros e rotas turísticas;
- Desenvolver e comercializar novos produtos turísticos;
- Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;
- Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
- Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;
- Organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias;
- Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo;

- Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativos a instituições que atendam ao setor turístico;
- Deslocar a outras localidades, para o desempenho de suas funções e atribuições inerente ao cargo, com a utilização

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ		
PORTARIA Nº 018/2026		
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO		
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:		
EXONERAR DE OFÍCIO		
Art. 1º - A contar do dia 01 de fevereiro de 2026 os servidores temporários, contratados através do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2024, constantes na tabela abaixo:		
01	ADÉLIA FREITAS LIMA	CARGO PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
02	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
03	ADRIANA FIORI SOUZA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
04	ADRIANA REGINA CAMPOS MACHADO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
05	ALADIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
06	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
07	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
08	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
09	DAIANA MAGIEL DE LIMA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
10	DANIELA CARDOSO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
11	DANIELE ALVES PIERINI	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
12	DARLETE APARECIDA CARDOSOZO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
13	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
14	DENISE CRISTINA HENRIQUE	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
15	EDINEIA DOS SANTOS	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
16	EDNA MARIA GOMES FONTES	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
17	ELDA MARIA DE LIMA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
18	ELIANE TATARA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
19	ELIZABETE SILVA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
20	FABIANA MATEIA DE LIMA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
21	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
22	GIANI FIORI DE LIMA	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
23	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
24	ILETEIA PATRICIA SAGINO	ATEND. DE AP. DA REDE MUN. DE ENSINO - PSS
25	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
26	JACQUELINE PEREIRA GOBI	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
27	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
28	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
29	KAIZA NAIARA DOS SANTOS	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
30	KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
31	LARISSA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
32	LEIDINALVA LOIOLA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
33	LORENZA SILVA E GRANA	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
34	MARIA APARECIDA ANTONIA DIAS	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
35	MARIA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
36	MONICA LUIZ	PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL - PSS
37	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
38	ROSELAINE LEMES DA SILVA	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
39	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - PSS
40	SOLANGE LEITE NATAL	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
41	SONIA MARIA DE BRITO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
42	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
43	TELMÁ DE BARROS SABINO	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
44	VANIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL
45	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS
46	ZILDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos partir da data supracitada.		
PUBLIQUE-SE.		
CUMPRAM-SE.		
Tuneiras do Oeste- PR, 02 de fevereiro de 2026.		
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS		
Prefeito Municipal		

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 028/2026	
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 98, da Lei Municipal nº 060/2010, resolve,	
PRORROGAR.	
Art.1º Concede-se a prorrogação da licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares a servidora MARINEIA ANALIA DE LIMA, portadora do CPF nº 773.***-87, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA 20 HRS, por corresponder ao critério da Administração no período de 03/02/2026 a 03/02/2029, conforme Estatuto dos servidores, completando os 06 (anos) anos de afastamento.	
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.	
PUBLIQUE-SE	
CUMPRAM-SE	
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de fevereiro de 2026.	
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ	
ADENDO 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025	
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS	
Cláusula Primeira: No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item "3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)";	
No subitem 3.1.1, passa-se a ler: "3.1.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual."	
Cláusula Segunda: No ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, passa-se a ler: "Será admitida a subcontratação do objeto contratual."	
- As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.	
Umuarama, 03 de fevereiro de 2026.	
LISBETH PITITTO SCANAVACA	
Secretária Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ	
RESUMO DE TERMO ADITIVO	
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 059/2025	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde	
Contratado: ENIO SOARES MEDICINA LTDA	
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de abril de 2026.	
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor do presente termo em R\$ 100.260,00 (cem mil duzentos e sessenta reais) referente a 3(03) meses.	
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:	
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D-207 F-001	
70.001.10.302.0025.2.277.3.3.90.39.00.00 D-208 F-303	
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas	
Data: 29/01/2026	
Umuarama, 03 de fevereiro de 2026.	
CLEBER BOMFIM	
Secretário de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ	
RESUMO DE CONTRATOS	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2026	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde	
Contratado: FAMILIA HENRIQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
Profissional Credenciado: PAULA FARIA HENRIQUES	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de especializados de CONSULTAS DE PROTOCOLOGIA (ADULTO E/OU INFANTIL), INCENTIVOS PARA CIRURGIA GERAL, COLONOSCÓPIA, POLIPECTOMIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS COMPLEXAS (CIRURGIAS DE REFLUXO, TRATAMENTO PARA DIVERTICULO DE ZENKER, ENTERECTOMIAS, ENTEROTOMIAS, ENDOMETRIOSE INTESTINAL, INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATE 02), INCENTIVOS PARA CIRURGIAS MÚLTIPLAS (ATE 03), INCENTIVOS PARA COLOSTOMIA, INCENTIVOS PARA DRENAGEM DE ABSCESSO ANORRETAL, INCENTIVOS PARA DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL, INCENTIVOS PARA ESFINTERECTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL, INCENTIVOS PARA EXERSESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO, INCENTIVOS PARA RECONSTRUÇÃO DE TRÁNSITO INTESTINAL (RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL), INCENTIVOS PARA VIDEOCOLECISTECTOMIA, INCENTIVOS PARA FISSURA ANAL, INCENTIVOS PARA FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL, INCENTIVOS PARA HEMORRÓIDA, INCENTIVOS PARA HERNIOPLASTIA INCISSIONAL DE GRANDE PORTE E INCENTIVOS PARALAPAROTOMIA EXPLORADORA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.	
Valor: R\$ 2.010.420,00 (dois milhões e dez mil e quatrocentos e vinte reais)	
Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/11/993, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, autorizado em 13 de janeiro de 2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de janeiro de 2026, edição nº 13.511, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.	
Umuarama, 03 de fevereiro de 2026.	
CLEBER BOMFIM	
Secretário de Administração	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 7.6. 2.47. 3.45/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão nº 67/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de janeiro de 2026.

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT

CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CARDIOTOCIOGRAFIA COMPUTADORIZADA - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	1	RS 5.999,00000	RS 5.999,00000
4	MONITOR CARDÍACO - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	2	RS 4.199,00000	RS 8.398,00000

Valor Total Homologado - R\$ 14.397,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE/PR

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026	
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026	
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES	
A Prefeitura MUNICIPAL DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000, na cidade de Xambre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DECIO JARDIM, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Xambre Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 725.366-4 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 209.220.949-34, doravante denominado CONTRATANTE, AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. inscrita no CNPJ 05.555.382/0001-33, com sede na Rua Vergueiro, nº 3195, conj. 133, Bairro Vila Mariana, cep: 04.101-300, São Paulo - SP, neste ato representada por ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, consultor em informática, portador da Cédula de Identidade RG 30.073.519-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 343.159.238-42, residente e domiciliado na Rua General Chagas Santos, nº 500 – CEP 04.146-050 São Paulo – SP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação do processo nº 01/2026 inexistência nº01/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:	
DO OBJETO	
A presente demanda demanda a necessidade de contratação de serviço de Plataforma digital pedagógica, a ser usado no ano de 2026, por alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal de Xambre-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.	
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Prestação de serviço da Plataforma de Programação Alura, para para acesso de licenças, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES ENCAMINHADOS POR ESTA SECRETARIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS
	Unidade
440	R\$ 282,20
	R\$ 124.168,00

do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, da rede municipal, bem como a professores do município.	
A unidade de fornecimento será por acesso (1 acesso por aluno/professor). Que estará disponível por 10 meses, com pagamento mensal.	
	VALOR TOTAL
	R\$ 124.168,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambre-PR, 26 de janeiro de 2026

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025	
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025	
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES	
A Prefeitura Municipal de Xambre, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, a proponente DIGITALHOUSE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.871.120/0001-74, com endereço na Rua Titlivio de Oliveira Duque, Nº 305, Bairro Garças, Belo Horizonte-MG, CEP 31.545-290, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº FAGNER JESUS DA SILVA RG nº 15.237.619 e CPF nº 099.791.196-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2025, processo administrativo n.º 104/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:	
DO OBJETO	
A presente demanda demanda a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Xambre-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 67/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.	
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:	
ITEM	DESCRIÇÃO
04	Mouse Pad: requisitos mínimos: Tecido preto antiderrapante, base emborrachada, borda costurada, Material Nylon Lavável, tamanho 70x35cm.
TOTAL	R\$ 2.667,60

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambre-PR, 29 de janeiro de 2026

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambre



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025	
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025	
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES	
A Prefeitura Municipal de Xambre, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, a proponente 39.901.755/0001-00, com endereço na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 1013, Casa Branca, Xambre-PR, CEP 87.535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº LUCAS SOARES DE BRITO RG nº 090.272.399-59/12.937.173-0 e CPF nº 090.272.399-59, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2025, processo administrativo n.º 104/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:	
DO OBJETO	
A presente demanda demanda a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Xambre-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 67/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.	
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Notebook: requisitos mínimos: Tela até 15,6" Processador: 13ª geração Intel Core i5 (mínimo de 10-core) Armazenamento: SSD de no mínimo 512GB Memória RAM: mínimo de 8GB, expansível até 16GB (2 slots) Placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada Teclado: Teclado numérico padrão em português Sistema Operacional: Ubuntu Linux Portas: Lector de cartão SD, mínimo de 1 porta USB 2.0, mínimo de 1 Conector de áudio, mínimo de 1 porta HDMI 1.4, mínimo de 1 porta USB 3.2, mínimo de 1 porta USB 3.2 Type-C/USB 4 Sem Lector de DVD. Áudio: Waves MaxxAudio Pro, Conectividade: 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth & Bluetooth, Chipset: Chipset integrado com o processador, 100 - 240 Volts AC (Bivolt), Bateria de 3 células e
	ASUS
45	R\$ 2.800,00
	R\$ 126.000,00

41Wh (integrada), Webcam HD widescreen integrada com no mínimo 720p com Single Digital Microphone
Conteúdo da embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)

02	Notebook: requisitos mínimos: Tela até 15,6" Processador: 13ª geração Intel Core i5 (mínimo de 10-core) Armazenamento: SSD de no mínimo 512GB Memória RAM: mínimo de 8GB, expansível até 16GB (2 slots) Placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada Teclado: Teclado numérico padrão em português Sistema Operacional: Ubuntu Linux Portas: Lector de cartão SD, mínimo de 1 porta USB 2.0, mínimo de 1 Conector de áudio, mínimo de 1 porta HDMI 1.4, mínimo de 1 porta USB 3.2, mínimo de 1 porta USB 3.2 Type-C/USB 4 Sem Lector de DVD. Áudio: Waves MaxxAudio Pro, Conectividade: 802.11ax 2x2 Wi-Fi 6, placa de rede wireless com Bluetooth & Bluetooth, Chipset: Chipset integrado com o processador, 100 - 240 Volts AC (Bivolt), Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Webcam HD widescreen integrada com no mínimo 720p com Single Digital Microphone Conteúdo da embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais (Exclusivo ME EPP)	ASUS	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.0
----	---	------	----	--------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREÇO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A Prefeitura Municipal de Xambê, com sede pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambê – Estado do Paraná, a proponente **56.083.432 ANDRÉ LUIZ SILVA DA COSTA**, devidamente inscrita no CNPJ 56.083.432/0001-68, com endereço na Rua Tiradentes, Nº 273, Santa Lúcia, Bragança Paulista-SP, CEP 12.919-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº **ANDRE LUIZ SILVA DA COSTA RG nº 44.955.459-4 e CPF nº 392.174.238-23**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2025, processo administrativo n.º 104/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente demanda manifesta a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA e acessórios destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação do município de Xambê-PR, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 67/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	R\$ UND.	TOTAL
03	MOUSE SEM FIO: requisitos mínimos: de 2,4 ghz, com alcance de até 10m de distância do computador. Com rolagem controlada linha por linha e rastreamento óptico, com controle de cursor suave e preciso. Compatibilidade: Compatível com os sistemas operacionais Windows, macos, Linux, Chrome OS, ipad os e Android. O receptor USB será fornecido dentro ou junto com o mouse. Alimentado por pilha AA que deve ser fornecida junto ao Mouse.	G3 TECH MW-158K	90	R\$ 18,71	R\$ 1.683,90
TOTAL					R\$ 1.683,90

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambê- PR, 29 de janeiro de 2026

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO CONTRATO Nº 42/2025

Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

Pelo presente instrumento, as partes resolvem RETIFICAR as Cláusulas **QUARTA** e **QUINTA** do Contrato nº 42/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Item 4.1

Onde se lê:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.”

Leia-se:

“A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.”

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Item 5.1

Onde se lê:

“O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.”

Leia-se:

“O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.”

Permanecem inalterados e ratificados os demais itens e subitens das Cláusulas Quarta e Quinta, bem como as demais cláusulas do contrato que não conflitem com a presente errata.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente errata para que produza seus efeitos legais.

Xambê/PR, 03 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA o produtor rural identificado a comparecer no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 08/03/2026, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse. Umuarama, 04 de fevereiro de 2026.
Luciana Pereira dos Santos
Divisão de Controle de Produção Agropecuária

CADPROD/NOME	ALTAMIRO OGIONI
95566456-16	ALZIRA PAGANGRIZZA GRACINI
95970143-14	APARECIDA DO CARMO CAVALCANTE
95601784-06	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS
95548660-90	CARLITO RUFINO DE ALMEIDA
95548065-19	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS
95577261-31	DONIZETTE MESSIAS
95301285-52	EDNA DOS SANTOS
95955662-24	GESIANE DELUVINO
95553702-50	GRACIRA MOREIRA DE OLIVEIRA
95551377-00	HELENA PEREIRA DOS SANTOS
95576045-00	JAIR NICACIO
95549981-67	JOAO DA MATA BORGES
95499725-16	JOSE BERTO VIEIRA
95554850-74	JOSE CARABIA FILHO
95552818-27	JOSE CARLOS DA SILVA
95648861-38	JOSE DOS SANTOS LIMA
95759340-29	JULIO TURCI
95929301-50	MARIA LUCIA OLIVA BORGES
95448142-54	MARIA ONORATO SILVA
95967634-68	MAURO JOSE BRANDO
95838491-20	RODRIGO CELESTINO DOS SANTOS
95819870-10	ROSANGELAAP SANTANA LIMA
95547344-29	SERGIO BATISTA DE JESUS
95555411-60	SIDNEY CARABIA
95879227-19	THAINA FOGAÇA SANTOS
95553509-00	VALDECIR THOMAZ NETO
95564428-00	VALDIR DA SILVA
95572512-32	VIDAL PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/01/64 de (28/01/2026)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCURRENCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Construção da Unidade Básica de Saúde Lovat, com dimensão total de 288,22 metros quadrados, localizado na Rua Cambé s/n, Lotes 1, 2, 3, 18, 19, 20 da quadra 26, Centro do Distrito de Lovat, do Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 13h30min do dia 24/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2026, às 13h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2026, às 14h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.203.269,08 Um milhão, duzentos e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 03 de fevereiro de 2026.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretário de Saúde
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/01/65 de (28/01/2026)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCURRENCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Construção da Unidade Básica de Saúde Industrial, com dimensão total de 288,22 metros quadrados, localizado na Rua Numero Quatro, 1555, Parque Industrial, Município de Umuarama/PR, conforme projetos, planilha orgamentária e demais documentos em anexos ao processo.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 24/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2026, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2026, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.203.829,14 (Um milhão, duzentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 03 de fevereiro de 2026.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretário de Saúde
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e:
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo nº 001/2025, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01º ABEL SOARES LIMA 19/04/2001 03
02º SERGIO APARECIDO DA SILVA 15/03/1982 07
03º ABEL SOARES LIMA 01/02/1984 04
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 04/02/2026, das 08:30h às 16:30h, e além de apresentar os requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexas no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br:
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Cópia da Carteira de Motorista, para o cargo de Condutor e Operador de Máquina;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Exame Médico Admisional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br;
14) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
15) Histórico Escolar;
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de fevereiro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 2967/2026 de 03/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
06.019.00.000.0000.0.000.	Apoio à Educação Especial
10.028.12.367.0023.2.059.	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS
377 - 3.3.50.43.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
11.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes
11.029.00.000.0000.0.000.	Manutenção da Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044.	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
278 - 3.3.90.31.00.00	
TOTAL Suplementação:	180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
06.019.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência
06.019.99.999.0999.9.001.	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
48 - 9.9.99.99.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação
10.028.00.000.0000.0.000.	Educação Especial - FUNDEB
10.028.12.367.0023.2.123.	01101 SUBVENÇÕES SOCIAIS
269 - 3.3.50.43.00.00	
TOTAL Redução:	180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 67/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de janeiro de 2026.

Fornecedor: S C COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SELAADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONAL - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA	2	R\$ 2.740,0000	R\$ 5.480,0000

Valor Total Homologado - **R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

UMUARAMA

ilustrado

pele

WhatsApp

9.9913-0130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 39/2026 DE 03 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: PROFESSOR – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1554 MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA 027.xxx.xxx-07 37º
CARGO: PROFESSOR – 20H (Afrodescendente)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2954 RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA 111.xxx.xxx-01 16º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
RONALDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spaniol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443C e 444A, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: M. CAMILLO MAGRINELLI & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.538.540/0001-99, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, Centro - CEP 87555000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MICHELLI CAMILLO MAGRINELLI, portador(a) do RG, nº 10.295.083- 6, e do CPF/MF nº 07781893921, residente e domiciliado à - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA CÃES CRPÇAES ATENDENDO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Cláusula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 22/2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
LOTE ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 29748 RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS GRÃO GRANDE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARINHA DE VISCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO (MÍN. 7%), FARELO DE TRIGO, ÓLEO DE VISCERAS DE AVES OU PEIXE, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO, VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA), CLORETO DE COLINA, MINERAIS (SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: TRIGO, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, GORDURA DE FRANGO, FARELO DE ARROZ, CASCA DE AVEIA, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 210G/KG (21%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 90G/KG (0,9%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 40 UND 1,750 R\$ 5,36 R\$ 9.380,00
1 29749 RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES GRÃO PEQUENO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARINHA DE VISCERAS DE AVES, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60, FARELO DE TRIGO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO, FARINHA DE TRIGO, LINHAÇA INTEGRAL MOÍDA, LEVEDURA SECA DE CERVECJARIA OU CANA DE AÇÚCAR, VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA), CLORETO DE COLINA, MINERAIS (SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ANTIOXIDANTES (BHA, BHT), EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: TRIGO, SORGO INTEGRAL MOÍDO, SOJA, AR UND 250 R\$ 6,92 R\$ 1.730,00
1 29750 RAÇÃO PARA GATO COM COMPOSIÇÃO DE MILHO INTEGRAL, FARELO DE ARROZ, GLÚTEN DE MILHO, GORDURA DE FRANGO, TAURINA, PALATIBILIZANTE DE ORIGEM ANIMAL, FARINHA DE VISCERAS, FARINHA DE CARNE, FARINHA DE PEIXE, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), PREMIX MINERAL VITAMÍNICO, EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA, ANTIFÚNGICO, ANTIOXIDANTE, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICO, MARCA BILLY CAT, IGUAL OU SUPERIOR. UND 75 R \$ 7,10 R\$ 532,50
1 29752 SACHÊS PARA CÃES CARNE DE BOVINO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, FRANGO, FIGADO DE FRANGO, FIGADO SUÍNO, CARNE DE AVES, ÓLEO DE LINHAÇA, ÓLEO DE PEIXES, FARINHA DE VISCERAS DE AVES, CENOURA, ERVILHA, FARINHA DE RIGO, FIBRA DE CANA-DE-AÇÚCAR, ÁGUA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOMA XANTANA, CORANTE NATURAL (CARAMELO IV), ADITIVO PREBIÓTICO (PAREDE CELULAR DE LEVEDURA FONTE DE MANANOLIGOSSACARÍDEOS), VITAMINAS (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA), MINERAIS (SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO D MANGANÊS, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE. UND 25 R \$ 2,43 R\$ 60,75
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$ 11.703,25
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Althônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 03/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spaniol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 07.301.200/0001-23 neste ato Representado pelo Sr(a). ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA portador(a) do RG, nº SSP/ e do CPF/MF nº 96640499991, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Cláusula Primeira – Do Objeto
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 2025-12-31 e término previsto para 30/04/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Althônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023
Constitui como objeto do presente a contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, PARA ATENDIMENTO AOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spaniol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C e 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ: 28.353.929/0001-13 neste ato Representado pelo Sr(a). LEVI JOSE DE OLIVEIRA portador(a) do RG, nº 617469 SSP/ e do CPF/MF nº 39729923949, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Cláusula Primeira – Do Objeto
Cláusula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 2025-12-31 e término previsto para 30/12/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adotado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Althônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5610/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora MARLEIDE DE LIMA SANTOS, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 783.XXX.XXX-68 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X54.727-X SSP-PR, matrícula nº 3117, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2960/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, a Senhora, ELOISA SANTOS XAVIER, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X23.507-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 111.XXX.XXX-07, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Administração, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2961/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, o Senhor, ALEX DIAS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X67.078-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 086.XXX.XXX-65, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Indústria e Comércio, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2963/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, o Senhor, THIERRY NATHAN DA SILVA ESCOBAR, portador da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X47.337-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 072.XXX.XXX-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Produção Agrícola, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2964/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, a Senhora, LUANA PRATES DAVID MADEIRO, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X39.240-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob nº 082.XXX.XXX-60, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Produção Agropecuária, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5611/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, Senhora SOLANGE JANUARIA DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-50 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X34.447-X SSP-PR, matrícula nº 2990, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5612/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a servidora pública, senhora MARCIA DE SOUZA ALMEIDA DA CRUZ, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 007.XXX.XXX-64 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X21.979-X SSP-PR, matrícula nº 3141, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) fevereiro a 04 (quatro) de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e; RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo nº 001/2025, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
01º JUAN RAMOS REBEQUE 19/04/2001 03
02º SERGIO APARECIDO DA SILVA 15/03/1982 07
03º ABEL SOARES LIMA01/02/1984 04
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 04/02/2026 a 10/02/2026, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 18:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no Item 11 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Cópia da Carteira de Motorista, para o cargo de Condutor e Operador de Máquina;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no Órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
10) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório do Juiz de Direito do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a).
11) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br;
14) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
15) Histórico Escolar;
16) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de fevereiro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 027/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 02 de fevereiro de 2026, a servidora LETICIA CAROLINA DE FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 106.***-**-06, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 028/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 02 de fevereiro de 2026, a servidora VALKIRIA FREITAS DA SILVA, portadora do CPF nº 074.***-**-62, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 03 de fevereiro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafpa.org.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor 20 horas para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS GÉSSICA FERNANDA DE MOURA LOURENÇO 23º 56,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS THALYA MALAFAIA DE OLIVEIRA 24º 54,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VALDINEIA GORETE TRINDADE 25º 53,00
PROFESSOR 20 HORAS JESSICA CRISTINA DE MORAES BERTOLANI 25º 54,00
Tapira PR, 03 de fevereiro de 2026.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

**1 LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS**

 **RÁDIO
ilustradaFM
102.3**

www.ilustradafm.com.br

